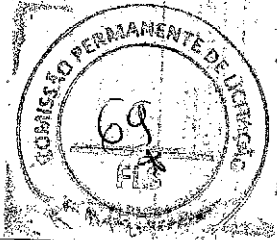




# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2020.05.04.002/CP**  
**PROCESSO N.º 2020.05.04.002/CP**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**DATA DA EMISSÃO: 04/05/2020**  
**DATA DA LICITAÇÃO: 10/06/2020**  
**HORA DA LICITAÇÃO: 10:00H**  
**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.15.122.0100.1.011**  
**ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 1530000000.**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

A Prefeitura Municipal de Baturité, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Travessa 14 de Abril, S/N - Centro, Baturité - CE fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

## **1.1 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

### **LOTE ÚNICO:**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	R\$ 515.442,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$ 515.442,72</b>

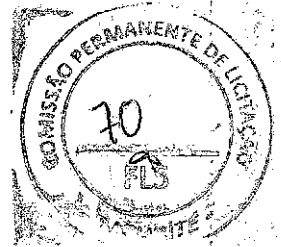
1.1.2 - VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 515.442,72 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**1.2 - Integram este Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO;
- ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO;
- ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MENORES;
- ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA).
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## **2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 - Restrições de participação.**

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

**02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.**

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.**

**02.01.04.01 - A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.**

**02.01.05. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.**

**02.01.06 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) tenha(m) ligação por matrimônio, parentesco, a fim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção com a Administração Municipal, em obediência ao Art. 94 da Lei orgânica do Município de Baturité/CE.**

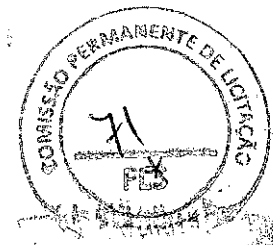
### **2.2 - Das condições de participação:**

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3 - O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação especificamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**2.6 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.**

2.7 - Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.8 - Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive subcontratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.9 - Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.9.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.9.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

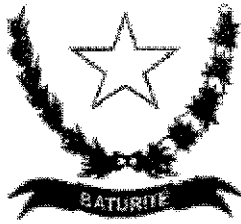
2.9.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.10 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

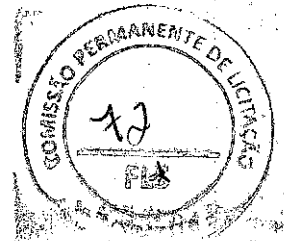
2.11 - É vedada a qualquer pessoa, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante fax ou meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.12.1 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



2.12.2 - Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMB no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

## **2.13 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.13.1 - Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação situada na Travessa 14 de Abril S/N, Centro, Baturité/CE, ou em meio eletrônico pelo portal das licitações no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.13.2 - Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

## **2.14 - Não serão aceitas propostas de:**

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMB, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como subcontratada de outra Licitante.

## **2.15 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.15.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme artigos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VII deste Edital.

2.15.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.15.3 - Na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.15.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

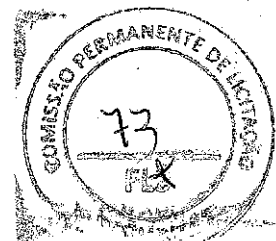
2.15.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.15.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes





# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.15.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.15.4.

## **3.0 DA HABILITAÇÃO**

### **3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:**

3.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal;

3.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.1.1.5 – Alvará de funcionamento.

### **3.1.2. Relativa à habilitação Fiscal e Trabalhista:**

3.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

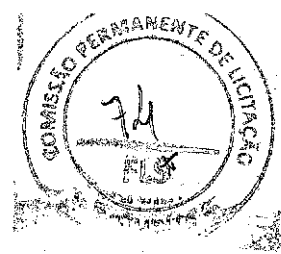
3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **3.1.3 – Relativa à qualificação técnica:**



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



3.1.3.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 - Comprovação de capacidade técnico operacional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, **que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados**, sob pena de inabilitação da partícipe.

3.1.3.2.1 - Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.2.2 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.3 - Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico - RT.
- b) Empregado - deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.
- c) Contratado - apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

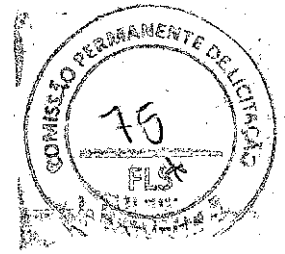
### **3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos respectivos Termo de Abertura e Termo de Encerramento, ou no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado.

- a) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



a. 1) - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

3.1.4.2 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

3.1.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

### **3.1.5 - Outros:**

3.1.5.1 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

3.1.5.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.1.5.4 - Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, devidamente atualizada.

3.1.5.6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.6.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou,

3.1.5.6.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

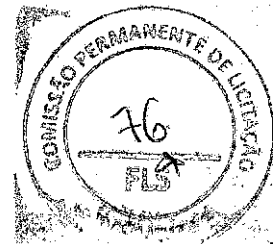
3.1.5.6.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.6.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.



# Prefeitura Municipal de, **BATURITÉ**



3.3 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.04.002/CP  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:**

## **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global conforme cronograma físico financeiro consolidado de execução dos serviços, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o orçamento básico.

**4.8.1 - As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais, encargos intersindicais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais.**

**4.8.2 - Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## **4.9. - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

4.9.1 - Deverá ser apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento;

4.9.2 - O referido Cronograma Físico-Financeiro deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.

4.10 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.11 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização dos serviços e não poderão ultrapassar o valor previsto no Orçamento Básico, anexo ao presente instrumento convocatório.

4.12 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Engenheiro Responsável e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.04.002/CP ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:**

4.13 - As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

4.13.1 - A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da PMB;

4.13.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a PMB, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.14 - A PMB enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes, através de circular, mediante fax ou meio eletrônico, até a data referida nas Condições Específicas de Licitação do Edital, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante anexação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

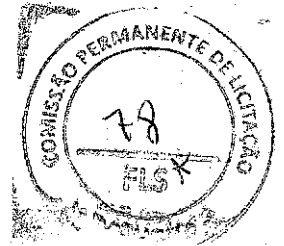
4.15 - A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.16 - As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## **5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

## **6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 - A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 - No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados os privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



### **7.0 DA ADJUDICAÇÃO**

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2.- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

### **8.0 DO CONTRATO**

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

### **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

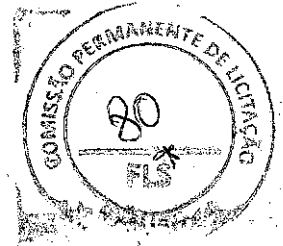
9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## **10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.05.04.002/CP, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.05.04.002/CP, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

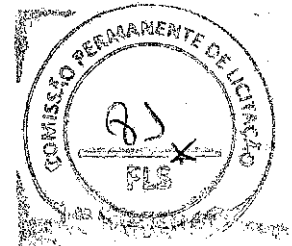
10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.





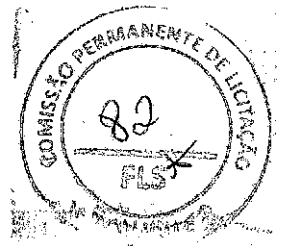
Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- 10.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 10.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 10.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 10.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 10.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 10.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 10.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 10.23 - Não transferir, no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 10.24 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.
- 10.25 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 10.26 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

10.27 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

10.28 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

## **11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 120 (cento e vinte) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

11.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro Consolidado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

## **12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

## **13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do valor contratado será efetuado pela CONTRATANTE conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

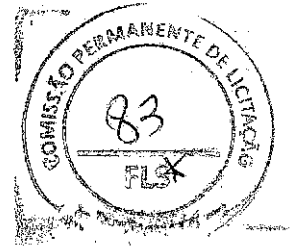
13.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

13.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

13.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente (em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

13.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

13.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

## **14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## **16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

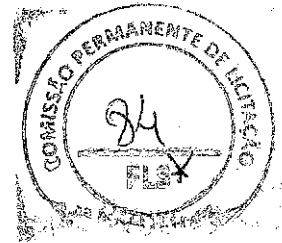
16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.15.122.0100.1.011, elemento de despesas nº 4.4.90.39.00, fonte de recurso: 1530000000.

### **18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 - Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 - A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do subcontratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do subcontratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 - A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para os demais licitantes.

### **19.0 - DO RECEDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

19.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

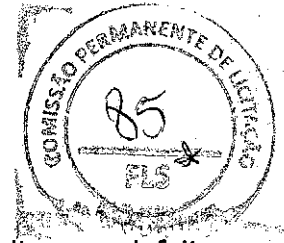
19.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

19.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

19.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Pedro Campêlo Nogueira, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 48584, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

## **20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Baturité - CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Baturité, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Baturité, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 - A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

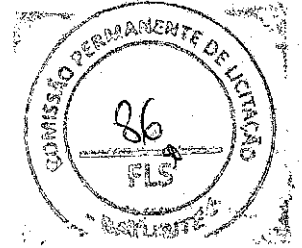
Baturité - CE, 04 de maio de 2020

*Hisadora Maria Paixão Silva*

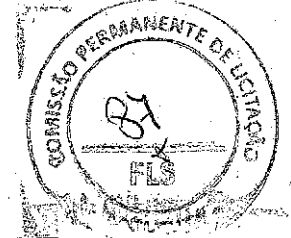
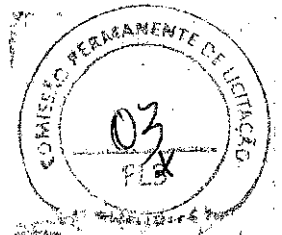
**Hisadora Maria Paixão Silva**  
**Presidente da CPL**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**

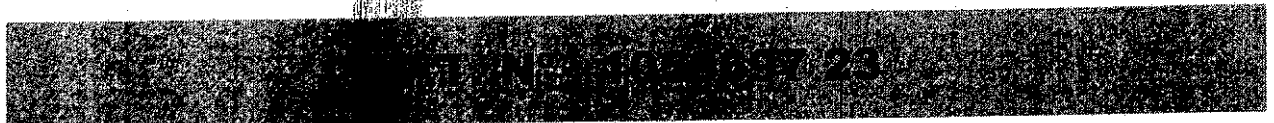


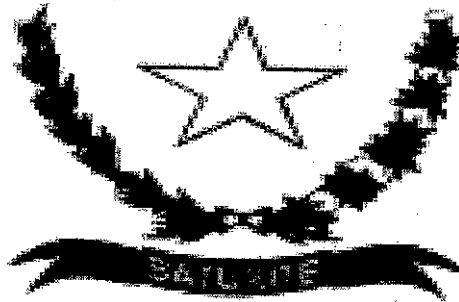
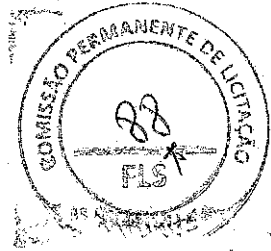
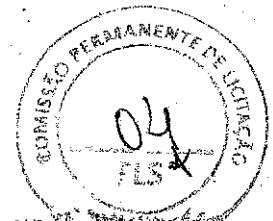
**ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**



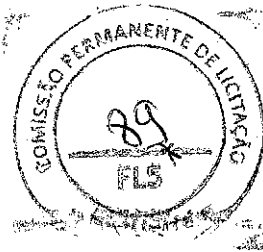


**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**MEMORIAL DESCRITIVO**





PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE  
P.T. Nº: 1058697 23

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

### Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA 26.1 e SINAPI com data base de abril de 2019.

### BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,55%.

### Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.



A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

#### Normas

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);



- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;
- XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.
- Nas obras de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

#### Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

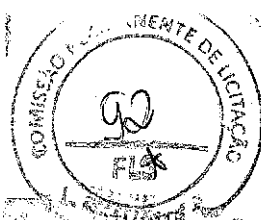
De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

#### Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.



Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

#### Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

#### Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

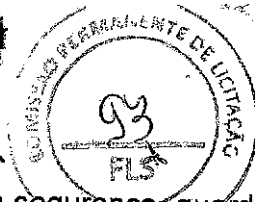
#### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato;

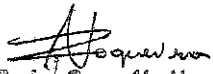


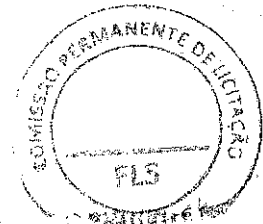
A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Baturité – CE, 15 de agosto de 2019

  
Pedro Campêlo Nogueira  
Engenheiro Civil  
CREA: 48584/CE  
RNP: 0510414704



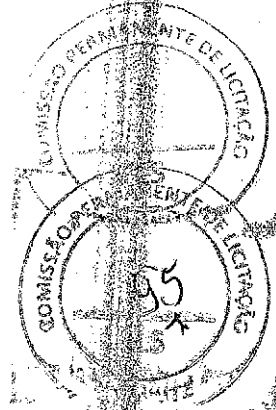
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER - Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

### OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, conforme plano de trabalho nº 1058697 23.

### PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

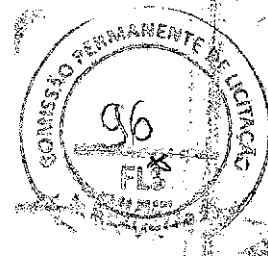
### NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária à imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e registrado no CREA local.



## FISCALIZAÇÃO:

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

## MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

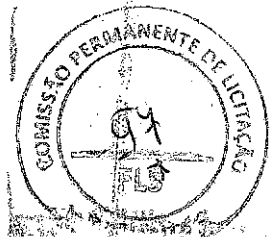
- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

### 1.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura





Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 2,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

### 3.0. PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1. LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM AUXÍLIO DE TOPÓGRAFO:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

#### 3.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

##### 1. GENERALIDADES

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, relacionadas a seguir:

DNIT - ES - T	01 - 70	Serviços Preliminares
DNIT - ES - T	05 - 70	Aterros

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNIT.

##### 2. ATERROS

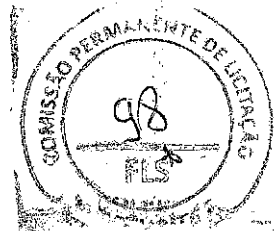
De acordo com a execução de pavimentação adotada no município, não há modificação no perfil longitudinal do terreno natural, já que o município de Capistrano apresenta um relevo bastante plano, bastando para execução dos serviços apenas uma camada de e regularização para nivelamento e assentamento da camada de pedra.

#### 3.3. EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO:

Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente

★



apiloada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,35m x 0,15m x 0,13m, serão pré-moldados em concreto fck mínimo de 13,5mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente. A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical.

Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.

Serão aceitos meios-fios industrializados por meio de prensagem desde que informada e comprovada à fonte produtora.

### Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

### 3.4. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em AREIA com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado.

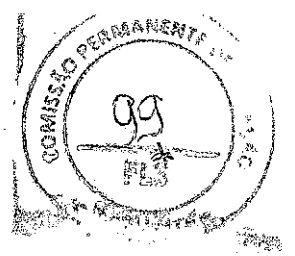
Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 15 cm (quinze centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o subleito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

AD



Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com uma placa vibratória (tipo sapo).

A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m<sup>2</sup> (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

### 3.5. CAIACÃO DE MEIO-FIO

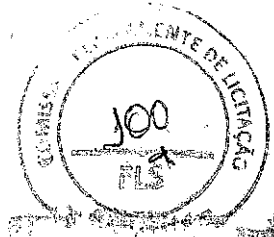
Todos os meios-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos.

### 3.6. LIMPEZA GERAL

Os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem como, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será

*[Handwritten signature]*



removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

#### 4.0. SINALIZAÇÃO

##### 4.1. Placas de Advertência e Regulamentação

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a performance mesmo quando molhada;

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas;

Chapas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais galvanizadas, na espessura nominal de 1,55 mm, e devem atender a norma NBR -7008;

As placas de aço 1010/1020 serão desengraxadas, decapadas e fosfatadas com tratamento antiferruginoso, e terão aplicação de fundo à base de cromato de zinco e acabamento em esmalte sintético semibrilho de secagem em estufa a 140°C ou pintura eletrostática a pó poliéster;

A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética ou adesivos refletivos da marca 3M. Deve ser resistente a intempérie, possuir grande angularidade, de maneira a proporcionar ao sinal às características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob a luz refletida.

Os suportes metálicos para fixação das placas deverão ser executados, de acordo com o projeto de sinalização, em tubos de aço galvanizado 2".

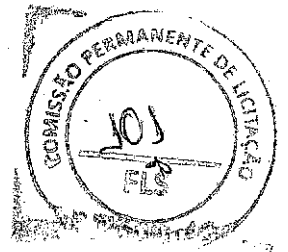
As placas serão fixadas aos suportes através de parafusos de aço, cabeça francesa, com porcas e arruelas lisa de pressão, galvanizados, 5/16"x3.1/2" (suportes) e 1/4" x 1 1/2" (travessas).

##### Placas denominativas dos logradouros

O projeto não inclui colocação de placas de identificação de ruas, pois as mesmas serão de responsabilidade da prefeitura.

#### 5.0. PASSEIOS

##### 5.1. Meio fio de contenção



Nos pontos onde forem executadas as calçadas e não houver edificações que as sustentem serão executados meio fios de contenção. Os meios-fios terão dimensões de 15x13x30x100 cm, serão pré-moldados em concreto fck mínimo igual a 15MPa, será vibrada mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente.

Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.

Serão aceitos meios fios industrializados por meio de prensagem desde que informada e comprovada através de Nota Fiscal e aprovada pela fiscalização.

#### Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da calçada.

O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:

Escavação da vala para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo a altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

#### 5.2. Aterro Apiloado

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas de altura mínima de 10 (dez) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.



Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

### 5.3. Piso de Concreto

O piso das calçadas será executado em concreto simples  $fck=20,0MPa$  (cimento, areia e brita) com espessura de 6 cm. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado e depois de colocadas as canalizações que passam por baixo do piso. Este tipo de piso será usado em todas as calçadas (quando houver). Será executada com acabamento concreto desempenado.

### Rampas de Acesso

Será construída ao longo das calçadas, preferencialmente próximo aos cruzamentos das ruas, uma rampa de acesso para cadeirantes, conforme projeto em anexo. As rampas deverão ser coincidentes dos dois lados da rua e deverão seguir as marcações da planta baixa.

### 5.4. Piso Podotátil

Será utilizado o piso tátil apenas nas rampas de acesso. O piso terá as dimensões de 25 x 25 cm, PMC, Padrão Médio. A colocação será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, com as espessuras a seguir definidas: As juntas entre os ladrilhos medirão dois milímetros. O lastro para receber argamassa de assentamento (piso morto) terá acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias a colocação dos ladrilhos.

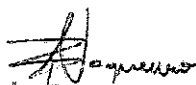
Na eventualidade de vir a ser necessário o corte de piso podotátil, esta operação será executada com cortadores e separadores mecânicos. A superfície inferior do piso podotátil, por ocasião do assentamento, estará perfeitamente limpa. Poderão ser assentes, também, com argamassa de alta adesividade. Neste caso, não serão umedecidos.

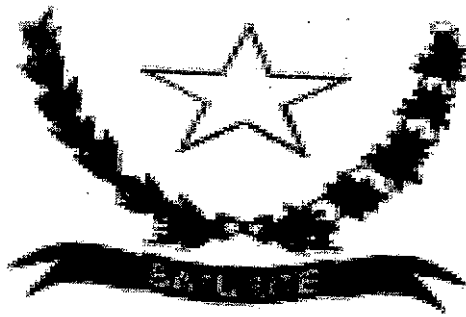
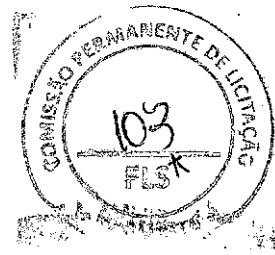
## 6.0. TRAVESSIAS

### 6.1. PASSEIO

Unindo as rampas de acesso dos dois lados da rua, será executada uma travessia em piso de concreto armado com largura de 4,00m e espessura de 12,0 cm conforme detalhe em projeto.

Baturité - CE, 03 de abril de 2019

  
Pedro Campêlo Nogueira  
Engenheiro Civil  
CREA: 48564/CE



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**ART ( ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - PROJETO, ORÇAMENTO**

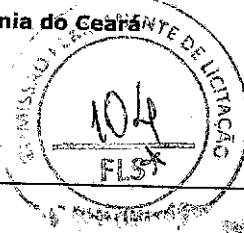


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180410970**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico:**  
**PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP: 0610414704-CE

**2. Contratante:**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
 PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ  
 Complemento:  
 Cidade: **Baturité** Bairro: **CENTRO**  
 País: **Brasil** UF: **CE** CEP: **62760000**  
 Telefone: **(85) 3347-1000** Email:  
 Contrato: **01** Celebrado em: **01/12/2017**  
 Valor: **R\$ 5.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE** (Desempenho de Cargo/Função Técnica)

**3. Dados da Obra/Serviço:**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
 RUA DIVERSAS  
 Complemento: **CONJ. NOVA ESPERANÇA E CONS. ESTELITA** Bairro: **DIVERSOS**  
 Cidade: **Baturité** UF: **CE** CEP: **62760000**  
 Telefone: **(85) 3347-1000** Email:  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
 Data de Início: **01/05/2018** Previsão de término: **31/12/2019**  
 Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

**17 - EXECUÇÃO**

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	6.916,60	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	8.916,60	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	6.916,60	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1131 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	6.916,60	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1131 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	6.916,60	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	6.916,60	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	6.916,60	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	6.916,60	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	6.916,60	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	6.916,60	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	6.916,60	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	6.916,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO ORÇAMENTO (PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE PASSEIOS/ACESSIBILIDADE) E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS, EM BATURITÉ/CE. REFERENTE AO OBJETO DO PT 1058697-23.

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.



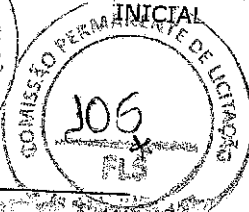


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180410970**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



5298/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima:

Local de de

*[Handwritten Signature]*

PEDRO CAMPELO NOBREIRA - CPF: 027.791.323-37

*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

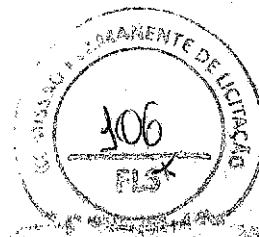
Valor da ART: R\$ 82,94

Registrado em: 07/11/2018

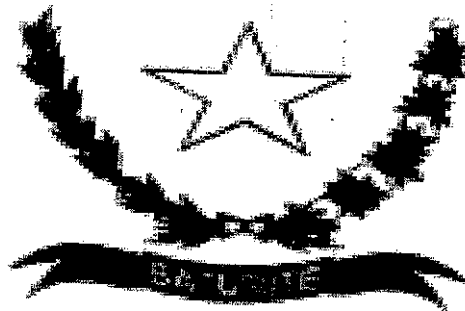
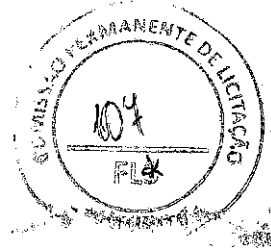
Nosso Número: 8212852218



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



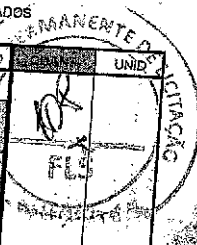
**ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO  
FINANCEIRO, PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A  
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**



MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

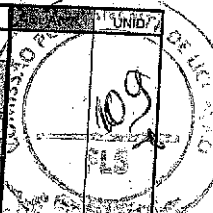
**P.T. Nº : 1058697 23**



MEMÓRIA DE CÁLCULO		SERVIÇO		MEMÓRIA						UNID.
DADOS		FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05	TRECHO 06		
Nº DE TRECHOS:	LARGURA MÉDIA DA RUA	A								
	COMPRIMENTO MÉDIO	B								
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE		101,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,20	
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	=AxB		6,00	X	101,20	=		M2	
3.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 10x30x10 CM	=AxB		6,00	X	101,20	=		M2	
	LADO ESQUERDO DA RUA	=C+D+E-F							M	
	LADO DIREITO DA RUA							101,20		
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA (5 TRAVAMENTOS DE 4,00 METROS)								101,20	
	DESCONTO DE MEIO-FIO								29,00	
3.1.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCALA (REJUNTAMENTO ADQUIRIDO) E CONCHA DE RO DE PEDRA								0,00	
	LARGURA DA SARJETA	=(H x I) - AC - J -								
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	G	3,60						M2	
	COMPRIMENTO MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H	= A - 2xG							
	ÁREA DE TRAVESSIAS	I	=B	101,20						
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	J	= AC	26,80						
	ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	K	= L	0,00						
DESCONTO DOS TRAVAMENTOS	L	= L x G	0,00							
3.1.5	CALÇAÇÃO EM MEIO-FIO	C	=C	2,99						
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	N	=N x O							
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15x0,15)	O	231,40						M2	
3.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									
3.1.7	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFEITO GALVANIZADO FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO								M2	
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CONTEDO DE FERRO CALÇADAS								UNID	
	LARGO ESQUERDO DA RUA	=P + Q							M	
	LARGO DIREITO DA RUA							101,20		
3.2.2	ATERRO PARA CALÇADAS									
	ESPESSURA DO ATERRO:	=SOMA (T1+T2)							101,20	
	ÁREA DE CALÇADA	R							M2	
	VOLUME DE ATERRO	S	= V							
3.2.3	CALÇADAS	T	=R x S	95,13					95,13	
	ESPESSUA DO CONCRETO DA CALÇADA	U	= X x U	14,27					14,27	
	TRECHO 01									
	TRECHO 02									
	TRECHO 03									
	TRECHO 04									
	TRECHO 05									
	SOMA	V								
	DESCONTO DE PISO PODOTÁTIL	W							95,13	
	ÁREA DE CALÇADA	X							95,13	
	PISO PODOTÁTIL								1,69	
									186,57	
3.2.4	LARGURA DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	=SOMA (T1+T2)								
	EXTENSÃO DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA POR RAMPA	Y								
	ÁREA DE UMA RAMPA	Z								
	QUANTIDADES DE RAMPAS DE ACESSO NO TRECHO	AA	0,85							
	ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL	AB								
3.3.1	TRAVESSIA (CONCRETO ESP: 120 CM)	AG	=SOMA DOS AG	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	QUANTIDADE DE TRAVESSIAS									
	LARGURA DE UMA TRAVESSIA	AD								
	COMPRIMENTO DA TRAVESSIA	AE								
	ÁREA DE TRAVESSIA	AF	= A - 2 x G	3,60						
		AG	= ADxAExAF	28,80						
									28,80	

Handwritten signature or mark.

ITEM	SERVIÇO		MEMÓRIA						UNID.			
	DADOS		FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05		TRECHO 06		
1	Nº DE TRECHOS:	LARGURA MÉDIA DA RUA	A	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00		
		COMPRIMENTO MÉDIO:	B	101,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,20		
3.1.1		SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										
3.1.2		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	=Ax B		6,00	X	101,20	=			M2	
3.1.3		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 10x30 CM	=Ax B		6,00	X	101,20	=			M2	
		LADO ESQUERDO DA RUA	=C+D+E.F.								M	
		LADO DIREITO DA RUA								101,20		
		ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA PARA TRAVAR (5 TRAVAMENTOS DE 4,50 METROS)								101,20		
		DESCONTO DE MEIO-FIO								29,00		
3.1.4		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA B REJUNTAMENTO ADQUIRIDO E GONÇALO DE 90 DE PEDRA	F								0,00	
		LARGURA DA SARJETA	G									
		LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H	= A - 2xG						3,60		
		COMPRIMENTO MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	I	= B						101,20		
		ÁREA DE TRAVESSIAS	J	= AC						28,80		
		COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	K	= L						0,00		
		ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	L	= L x G						0,00		
		DESCONTO DOS TRAVAMENTOS	M	C						2,99		
3.1.5		CALÇADA EM MEIO-FIO	N									
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	O	=N x O						231,40		M2	
3.1.6		LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15x0,15)										
	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	P	=A x B								M2	
3.1.7		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO ADVERTÊNCIA REFL. PLACA GALVANIZADA FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO										
3.2.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CONTEINER FERRO CALÇADAS										
		LARDO ESQUERDO DA RUA	=P + Q								UNID	
		LARDO DIREITO DA RUA								101,20	M	
3.2.2		ATERRO PARA CALÇADAS	Q									
		ESPESSURA DO ATERRO:	R	=SOMA (T1+T2)						101,20	M2	
		ÁREA DE CALÇADA	S	= V						95,13		
		VOLUME DE ATERRO	T	=R x S						14,27		
3.2.3		CALÇADAS	U	=X x U								
		ESPESSURA DO CONCRETO DA CALÇADA										
		TRECHO 01		LARG	COMP.	ÁREA	LARG	COMP.	ÁREA			
		TRECHO 02				101,20	0,00		101,20	95,13		
		TRECHO 03				0,00	0,00		0,00	0,00		
		TRECHO 04				0,00	0,00		0,00	0,00		
		SOMA	V							95,13		
		DESCONTO DE PISO PODOTÁTIL	W							95,13	190,26	
	ÁREA DE CALÇADA	X								1,69		
3.2.4		PISO PODOTÁTIL									188,57	
		LARGURA DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	=SOMA (T1+T2)								M2	
		EXTENSÃO DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA POR RAMPA	Y									
		ÁREA DE UMA RAMPA	Z							0,65		
		QUANTIDADES DE RAMPA DE ACESSO NO TRECHO	AA									
3.3.1		ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL	AB									
		TRAVESSIA (CONCRETO ESP: 120 CM)	AC	=SOMA DOS AG		1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69
		QUANTIDADE DE TRAVESSIAS	AD									
		LARGURA DE UMA TRAVESSIA	AE									
		COMPRIMENTO DA TRAVESSIA	AF	= A - 2x G		3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		ÁREA DE TRAVESSIA	AG	= AD x AE x AF		28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,80



Handwritten signature or initials.



ITEM		SERVIÇO	MEMÓRIA						UNID.		
DADOS			FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05	TRECHO 06		
1	Nº DE TRECHOS	LARGURA MÉDIA DA RUA	A								
		COMPRIMENTO MÉDIO	B	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	
3.1.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE		131,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,20	
3.1.2		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	=AxB		6,00	X	131,20	=			
3.1.3		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 100 X 30 CM	=AxB		6,00	X	131,20	=			
		LADO ESQUERDO DA RUA	=C+D+E-F								
		LADO DIREITO DA RUA									
		ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA (PARAVAR 5 TRAVAMENTOS DE 4,80 METROS)									131,20
		DESCONTO DE MEIO-FIO								29,00	
3.1.4		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 50x50x50 (REGADO) ADQUIRIDO E CONCHAÇO DE PÓ DE PEDRA	= (H x I) - AC - J							0,00	
		LARGURA DA SARJETA									
		LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	G		3,60						
		COMPRIMENTO MÉDIO DE PAVIMENTAÇÃO	H	= A - 2xG							
		ÁREA DE TRAVESSIAS	I	= B		131,20					
		COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA		= AC		28,80					
		ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	L	= L		0,00					
		DESCONTO DOS TRAVAMENTOS	J	= L x G		0,00					
3.1.5		CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	C		2,98						
		COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO									
		LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15+0,15)	N		291,40						
3.1.6		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	O								
3.1.7		PLACA DE REGULAMENTO ADVERTÊNCIA HEFOM GALVANIZADO FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO									
3.2.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CONTELA FERRO CALÇADAS									
		LADO ESQUERDO DA RUA	=P+Q								
		LADO DIREITO DA RUA								131,20	
3.2.2		ATERRO PARA CALÇADAS									
		ESPESSURA DO ATERRO:	R	=SOMA (T1+T2)							131,20
		ÁREA DE CALÇADA	S	= V							
		VOLUME DE ATERRO	T	= R x S		123,33				123,33	
3.2.3		ESPESSURA DO CONCRETO DA CALÇADA	U	= X x U							
		TRECHO 01									
		TRECHO 02									
		TRECHO 03									
		TRECHO 04									
		SOMA									
		DESCONTO DE PISO PODOTÁTIL	V								
		ÁREA DE CALÇADA	W			123,33				123,33	
3.2.4		PISO PODOTÁTIL	X								
		LARGURA DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA									
		EXTENSÃO DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA POR RAMPA	Y	=SOMA (T1+T2)							
		ÁREA DE UMA RAMPA	Z								
		QUANTIDADES DE RAMPAS DE ACESSO NO TRECHO	AA	0,85							
		ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL	AB								
3.3.1		TRAVESSIA (CONCRETO ESP: 120 CM)	AC	=SOMA DOS AG		1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69
		QUANTIDADE DE TRAVESSIAS									
		LARGURA DE UMA TRAVESSIA	AD								
		COMPRIMENTO DA TRAVESSIA	AE								
		ÁREA DE TRAVESSIA	AF	= A - 2 x G		3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			AG	= AD x AE x AF		28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28,80

AD



ITEM	SERVIÇO	MEMÓRIA						UNID		
		DADOS	FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04		TRECHO 05	TRECHO 06
1	LARGURA MÉDIA DA RUA	A								
	COMPRIMENTO MÉDIO	B							6,00	
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE								300,00	
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA		=AxB	6,00	X	300,00	=			
3.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 10x10x30 CM		=AxB	6,00	X	300,00	=		M2	
	LADO ESQUERDO DA RUA	C	=C+D+E-F							
	LADO DIREITO DA RUA	D							300,00	
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA (TRAVAMENTOS DE 4,60 METROS)	E							300,00	
	DESCONTO DE MEIO-FIO	F							30,40	
3.1.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI RESISTENTE LEGADO ADQUIRIDO E CONCHA DE FIO DE PEDRA								0,00	
	LARGURA DA SARJETA	G	=(H x I) - AC - J							
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H	= A - 2xG	3,60						
	COMPRIMENTO MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	I	=B	300,00						
	ÁREA DE TRAVESSIAS		= AC	115,20						
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA		= L	0,00						
	ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	J	= L x G	0,00						
3.1.5	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	C		2,38						
3.1.5	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M							0,00	
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	N	=N x O							
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (x=0,15+0,15)	O		830,40						
3.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		=A x B							
3.1.7	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVAS GALVANIZADA FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO								M2	
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CONTEC. CALÇADAS		=P+Q						UNID	
	LARDO ESQUERDO DA RUA	P							M	
	LARDO DIREITO DA RUA	Q							300,00	
3.2.2	ÁTERRO PARA CALÇADAS		=SOMA (T1+T2)						300,00	
	ESPESSURA DO ÁTERRO:	R							M2	
	ÁREA DE CALÇADA	S	= V						282,00	
	VOLUME DE ÁTERRO	T	=R x S						282,00	
3.2.3	CALÇADAS		=X x U							
	ESPESSURA DO CONCRETO DA CALÇADA	U							M3	
	TRECHO 01		LARG	COMP	ÁREA	LARG	COMP	ÁREA		
	TRECHO 02			300,00	282,00		300,00	282,00		
	TRECHO 03			0,00	0,00		0,00	0,00		
	TRECHO 04			0,00	0,00		0,00	0,00		
	SOMA	V								
	DESCONTO DE PISO PODOTÁTIL	W			282,00			282,00	564,00	
	ÁREA DE CALÇADA	X							5,76	
3.2.4	PISO PODOTÁTIL								567,24	
	LARGURA DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	Y	=SOMA (T1+T2)						M2	
	EXTENSÃO DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA POR RAMPA	Z								
	ÁREA DE UMA RAMPA	AA								
	QUANTIDADES DE RAMPAS DE ACESSO NO TRECHO	AB	0,85							
	ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL									
3.3.1	TRAVESSIA (CONCRETO ESP: 12 CM)	AC	=SOMA DOS AG	6,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,76
	QUANTIDADE DE TRAVESSIAS	AD								M2
	LARGURA DE UMA TRAVESSIA	AE								
	COMPRIMENTO DA TRAVESSIA	AF	=A - 2xG	3,60	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ÁREA DE TRAVESSIA	AG	=ADxAExAF	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,20

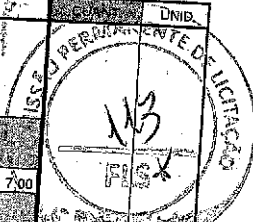


*[Handwritten signature]*



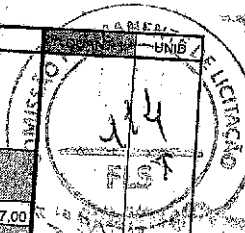


ITEM		SERVIÇO	MEMÓRIA										RUA D		DNID		
DADOS		FÓRMULA	RUA D														
Nº DE TRECHOS	LARGURA MÉDIA DA RUA	A											LADO ESQUERDO	LADO DIREITO			
	COMPRIMENTO MÉDIO	B	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00				
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE		125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00				
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	=AxB	7,00	X	125,00	=											M2
3.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 12x30	=AxB	7,00	X	125,00	=											M2
	LADO ESQUERDO DA RUA	=C+D+E-F															M
	LADO DIREITO DA RUA																
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA																
	DESCONTO DE MEIO-FIO																
3.1.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO AQUÍRIDO) E CONCHAÇO DE PÓ DE PEDRA																
	LARGURA DA SARJETA	=(H x I) - AC - C															M2
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO																
	COMPRIMENTO MÉDIO DE PAVIMENTAÇÃO	H = A - 2xG	4,60														
	ÁREA DE TRAVESSIAS	I = B	125,00														
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	= AC	1,69														
3.1.6	ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	= L	0,00														
	ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	= L x G	0,00														
3.1.7	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO																
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	=N x O															
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15+0,15)		257,00														M2
3.1.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA																
		=A x B															
3.1.8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REPUB GALVANIZADO FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO																M2
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CONTEC CALÇADAS																UNID
	LARGO ESQUERDO DA RUA	=P + Q															M
	LARGO DIREITO DA RUA																
3.2.2	ATERRO PARA CALÇADAS																
	ESPESSURA DO ATERRO	=SOMA (T1+T2)															M2
	ÁREA DE CALÇADA																
	VOLUME DE ATERRO	=V															
3.2.3	CALÇADAS	T = R x S	117,50										117,50				
	ESPESSURA DO CONCRETO DA CALÇADA	= X x U	17,83										17,83				
	TRECHO 01																M3
	TRECHO 02																
	TRECHO 03																
	TRECHO 04																
	SOMA																
	DESCONTO DE PISO PODOTÁTIL																
	ÁREA DE CALÇADA																
3.2.4	PISO PODOTÁTIL																
	LARGURA DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	=SOMA (T1+T2)															M2
	EXTENSÃO DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA POR RAMPA																
	ÁREA DE UMA RAMPA																
	QUANTIDADES DE RAMPAS DE ACESSO NO TRECHO		0,85														
	ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL																
3.3.1	TRAVESSIA (CONCRETO ESP: 12 CM)																
		AC = SOMA DOS AG	1,69														
	QUANTIDADE DE TRAVESSIAS																M2
	LARGURA DE UMA TRAVESSIA	AD															
	COMPRIMENTO DA TRAVESSIA	AE															
	ÁREA DE TRAVESSIA	AF = A - 2 x G	4,60														
		AG = AD x AE x AF	39,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,80



Handwritten signature or mark.

ITEM		SERVIÇO	RUA ESCRITORA EDNA MONTEIRO						MEMÓRIA		UNID.
DADOS		FÓRMULA	RUA EDNA MONTEIRO								
Nº DE TRECHOS	LARGURA MÉDIA DA RUA	A									
	COMPRIMENTO MÉDIO:	B	LADO ESQUERDO						7,00		
			LADO DIREITO						7,00		
3.1.1	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO (NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE)		115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	=Ax B	7,00	X	115,00	=					M2
3.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 12x12 CM	=Ax B	7,00	X	115,00	=					M2
	LADO ESQUERDO DA RUA	=C+D+E-F									M
	LADO DIREITO DA RUA									115,00	
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA									115,00	
	DESCONTO DE MEIO-FIO									115,00	
3.1.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTADA (AGREGADO AQUÍRIDO) E CONCHA DE PÓ DE PEDRA										M2
	LARGURA DA SARJETA	= (H x I) - AC - C									
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO										
	COMPRIMENTO MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H = A - 2xG	4,80								
	ÁREA DE TRAVESSIAS	I = B	115,00								
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	= AC	36,80								
	ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	= L	0,00								
	CAIXÃO EM MEIO-FIO	J = L x G	0,00								
3.1.6	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	= N x O	237,00								M2
3.1.7	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15+0,15)										
	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	O									
		= A x B									
3.1.8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVAS GALVANIZADA FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO										M2
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CONTEÚDO DE CALÇADAS										UNID
	LARGO ESQUERDO DA RUA	= P + Q									M
	LARGO DIREITO DA RUA									115,00	
3.2.2	ATERRO PARA CALÇADAS										
	ESPESSURA DO ATERRO:	= SOMA (T1+T2)								115,00	
	ÁREA DE CALÇADA	R	LADO ESQUERDO				LADO DIREITO				
	VOLUME DE ATERRO	S = V	108,10				108,10				M2
	CALÇADAS	T = R x S	16,22				16,22				
3.2.3	ESPESSURA DO CONCRETO DA CALÇADA	U									
	TRECHO 01		LARG	COMP.	ÁREA	LARG	COMP.	ÁREA	SOMA		M3
	TRECHO 02		1,69	115,00	108,10	0,00	115,00	108,10			
	TRECHO 03		0,00	0,00		0,00	0,00				
	TRECHO 04		0,00	0,00		0,00	0,00				
				0,00	0,00		0,00	0,00			
		SOMA:									
	DESCONTO DE PISO PODOTÁTIL	V			108,10				108,10	216,20	
	ÁREA DE CALÇADA	X								1,69	
3.2.4	PISO PODOTÁTIL									214,51	
	LARGURA DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	= SOMA (T1+T2)									M2
	EXTENSÃO DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA POR RAMPA	Y									
	ÁREA DE UMA RAMPA	Z									
	QUANTIDADES DE RAMPAS DE ACESSO NO TRECHO	AA	0,85								
	ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL	AB									
3.3.1	TRAVESSIA (CONCRETO ESP: 12 CM)	AC = SOMA DOS AG	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69	
	QUANTIDADE DE TRAVESSIAS										M2
	LARGURA DE UMA TRAVESSIA	AD									
	COMPRIMENTO DA TRAVESSIA	AE	4,80								
	ÁREA DE TRAVESSIA	AF = A - 2 x G	36,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,80	
		AG = AD x AE x AF									

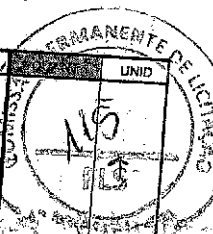


*Handwritten signature or mark.*

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

PARA LANÇAR DADOS

RUA EUCLIDES CAVALCANTE



ITEM		SERVIÇO	MEMÓRIA										UNID
DADOS:		FÓRMULA	RUA EUCLIDES CAVALCANTE										
Nº DE TRECHOS:	LARGURA MÉDIA DA RUA	A											
	COMPRIMENTO MÉDIO:	B	LADO ESQUERDO	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	
			LADO DIREITO	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	
3.1.1	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO (NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIO)			102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTO NIVELADORA	=AxB		7,00	X	102,00	=						M2
3.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 10x30 CM	=AxB		7,00	X	102,00	=						M2
	LADO ESQUERDO DA RUA	=C+D+E-F											M
	LADO DIREITO DA RUA											102,00	
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA											102,00	
	DESCONTO DE MEIO-FIO											102,00	
												7,00	
3.1.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/REJUNTAMENTO (AGREGADO AQUÍFICO E GONCHA DE PÓ DE PEDRA)												M2
	LARGURA DA SARJETA	=(H x I) - AC - C											
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO												
	COMPRIMENTO MÉDIO DE PAVIMENTAÇÃO	= A - 2xG		4,50									
	ÁREA DE TRAVESSIAS	=B		102,00									
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	= AC		38,80									
3.1.6	ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	= L		0,00									
	GUIAÇÃO EM MEIO-FIO	= L x G		0,00									
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	= N x O		211,00									M2
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15x0,15)												
3.1.7	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO												
3.1.7	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15x0,15)												
3.1.7	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO												
3.1.7	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15x0,15)												
3.1.8	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO												
3.1.8	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15x0,15)												
3.1.8	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO												
3.1.8	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15x0,15)												
3.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE PERTINÊNCIA REDE GALVANIZADA FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO												M2
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PARA CONTORNO DE CALÇADAS												UNID
	LARGO ESQUERDO DA RUA	=P + Q											M
3.2.1	LARGO DIREITO DA RUA											102,00	
												102,00	
3.2.2	ATERRO PARA CALÇADAS												
3.2.2	ESPESSURA DO ATERRO:	*SOMA (T1+T2)											
3.2.2	ÁREA DE CALÇADA												
	VOLUME DE ATERRO	= V											M2
3.2.3	ESPESSURA DO CONCRETO DA CALÇADA	= R x S		95,88								95,88	
	TRECHO 01	= X x U		14,38								14,38	
	TRECHO 02												
	TRECHO 03												
	TRECHO 04												
	SOMA												
	DESCONTO DE PISO PODOTÁTIL												
	ÁREA DE CALÇADA												
	PISO PODOTÁTIL												
3.2.4	LARGURA DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	=SOMA (T1+T2)											
	EXTENSÃO DO PISO PODOTÁTIL DE ALERTA POR RAMPA												
	ÁREA DE UMA RAMPA												
	QUANTIDADES DE RAMPAS DE ACESSO NO TRECHO												
	ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL												
3.3.1	TRAVESSIA (CONCRETO ESP: 12 CM)	=SOMA DOS AG		1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69	
	QUANTIDADE DE TRAVESSIAS												
	LARGURA DE UMA TRAVESSIA												
	COMPRIMENTO DA TRAVESSIA												
	ÁREA DE TRAVESSIA	= A - 2 x G		4,60									
		= ADxAExAF		38,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,80	

*Handwritten signature*



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**  
 PLANO DE TRABALHO: 105669723  
 PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS  
 B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%  
 Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :**

		CONSOLIDADO							
ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	SINAPI	74209/01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	312,12	391,87	1.872,72	2.351,22
2.0			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						
2.1	COMP AD	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00%	14.149,80	17.765,07	14.149,80	17.765,08
3.0			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.916,60	0,41	0,51	2.835,81	3.527,47
3.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM/COMPRIIMENTO X BASE INFERIORX BASE SUPERIORX ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06/2016	M2	6.916,60	0,48	0,60	3.319,97	4.149,96
3.3	SINAPI	94273	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) E CONCHAÇO DE PÓ DE PEDRA	M2	2.302,60	29,35	36,85	67.581,31	84.850,81
3.4	SEINFRA	C2896-A		M2	3.967,80	33,21	41,70	131.770,64	165.457,26
3.5	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	690,78	2,98	3,74	2.058,52	2.583,52
3.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.916,60	1,01	1,27	6.985,77	8.784,08
4.0			<b>SINALIZAÇÃO</b>						
4.1	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	12,00	287,26	360,65	3.447,12	4.327,80
5.0			<b>PASSEIO EM PISO CIMENTADO</b>						



*Handwritten signature or initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**  
 PLANO DE TRABALHO: 1058897 23  
 PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26, 1/ GOV. DESONERADOS  
 B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%  
 Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

		CONSOLIDADO							
ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
5.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF-08/2016	M	2.157,20	29,35	36,85	63.313,82	79.492,82
5.2	SINAPI	79482	ATENÇÃO COM ÁREA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M3	304,17	62,94	79,02	19.144,46	24.036,51
5.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	120,54	507,35	636,98	61.155,97	76.781,56
5.4	SEINFRA	C4624-A	PISO PODOTÁIL EXTERNO EM PMC ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	18,59	103,54	129,99	1.924,81	2.416,52
6.0			TRAVESSIA					<b>145.539,06</b>	<b>182.726,41</b>
6.1	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	348,80	88,87	111,58	30.997,86	38.919,11
<b>VALOR DA OBRA SEM B.D.I.</b>								<b>410.558,58</b>	<b>515.442,72</b>
<b>VALOR DA OBRA COM B.D.I.</b>									
<b>VALOR: QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS</b>									



*Patricio Campinho*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058697 23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :

RUA FCO EUCLIDES CAVALCANTE - CONSELHEIRO ESTELITA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS, COMPANHAMENTO E GREIDE	M2	714,00	0,41	0,51	292,74	364,14
3.1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	714,00	0,48	0,60	342,72	428,40
3.1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_07/2016	M2	211,00	29,35	36,85	6.182,85	7.775,35
3.1.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) E CONCHÃO DE PEDRA	M2	432,40	33,21	41,70	14.360,00	18.031,08
3.1.5	SINAPI	83693	CAIXÃO EM MEIO-FIO	M2	83,30	2,98	3,74	188,83	236,74
3.1.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	714,00	1,01	1,27	721,14	906,78
3.1.7	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO DE VERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	1,00	287,26	360,65	287,26	360,65
			TOTAL ITEM: 3.1					22.385,34	28.103,14
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_07/2016	M	204,00	29,35	36,85	5.987,40	7.517,40
3.2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	28,76	62,94	79,02	1.810,15	2.272,62
3.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,40	507,35	636,98	5.783,79	7.261,57
3.2.4	SEINFRA	C4824-A	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PISO ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,69	103,54	129,99	174,98	219,88
			TOTAL ITEM: 3.2					13.756,32	17.271,27
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 2 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	36,80	88,87	111,58	3.270,42	4.106,14
			TOTAL ITEM: 3.3					3.270,42	4.106,14
VALOR DA OBRA SEM B.D.I.									
VALOR DA OBRA COM B.D.I.								39.412,08	
									49.480,55

Handwritten signature or mark.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

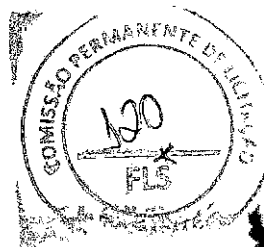
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE SATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058897.28

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2016 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2016



RUA ESCRITORA EDNA MONTEIRO MOREIRA - CONSELHEIRO ESTELITA

PLANO ORÇAMENTÁRIO :

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO DE GREIDE	M2	805,00	0,41	0,51	330,05	410,55
3.1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	805,00	0,48	0,60	386,40	483,00
3.1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_07/2016	M2	237,00	29,35	36,85	6.955,95	8.733,45
3.1.4	SEINFRA	C2886-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) E CONCHAÇO DE PEDRA	M2	492,20	33,21	41,70	16.345,96	20.524,74
3.1.5	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	71,10	2,98	3,74	211,88	265,91
3.1.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	805,00	1,01	1,27	813,05	1.022,35
3.1.7	SEINFRA	C3363-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/VERTENCIA REPLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 80 MM	UNID	1,00	287,26	360,65	287,26	360,65
			TOTAL ITEM: 3.1					25.330,55	31.800,65
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_07/2016	M	230,00	29,35	36,85	6.750,50	8.475,50
3.2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	32,43	82,94	79,02	2.041,14	2.562,62
3.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	12,87	507,35	636,98	6.529,59	8.197,93
3.2.4	SEINFRA	C4624-A	PISO PODOJÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,69	103,54	129,99	174,98	219,88
			TOTAL ITEM: 3.1					15.496,21	19.455,73
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	36,80	88,87	111,58	3.270,42	4.106,14
			TOTAL ITEM: 3.1					3.270,42	4.106,14
			VALOR DA OBRA SEM B.D.I.					44.097,18	
			VALOR DA OBRA COM B.D.I.						55.362,52

AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

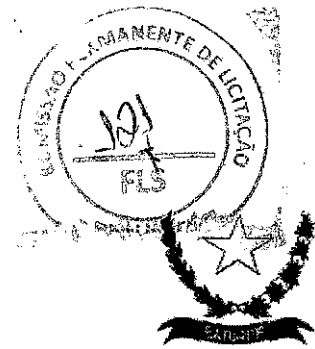
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058697.23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019



PLANO ORÇAMENTÁRIA :

RUA D - CONSELHEIRO ESTELITA

ITEM	ORÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE GREIDE	M2	875,00	0,41	0,51	358,75	446,25
3.1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTO NIVELADORA	M2	875,00	0,49	0,60	420,00	525,00
3.1.3	SINAPI	84273	ASSENTAMENTO DE GUIA MONTADA EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADA DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO) AF-06	M2	257,00	29,35	36,85	7.542,95	9.470,45
3.1.4	SEINFRA	C2996-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) E CANTÃO DE PEDRA	M2	538,20	33,21	41,70	17.873,62	22.442,94
3.1.5	SINAPI	83893	CAIAÇÃO EM VIECÍPIO	M2	77,10	2,98	3,74	229,76	288,35
3.1.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA LUBRIFICADA	M2	875,00	1,01	1,27	883,75	1.111,25
3.1.7	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULAZAÇÃO DE INTENSIDADE REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 90 MM	UNID	1,00	287,26	360,65	287,26	360,65
			TOTAL ITEM: 3.1					27.596,08	34.644,89
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	84273	ASSENTAMENTO DE GUIA MONTADA EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADA DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO) AF-06	M	250,00	29,35	36,85	7.337,50	9.212,50
3.2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADIÇÃO DE CIMENTO HIDRAULICO	M3	35,25	62,94	79,02	2.218,64	2.785,46
3.2.3	SINAPI	84990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CANTÃO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	14,00	507,35	636,98	7.102,90	8.917,72
3.2.4	SEINFRA	C4824-A	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM CESP, 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,69	103,54	129,99	174,98	219,68
			TOTAL ITEM: 3.1					16.834,02	21.135,38
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	84998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CANTÃO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	36,80	88,87	111,58	3.270,42	4.106,14
			TOTAL ITEM: 3.1					3.270,42	4.106,14
VALOR TOTAL OBRA SEM B.D.I.								47.700,53	
VALOR TOTAL OBRA COM B.D.I.									59.886,39

*Handwritten signature or mark.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

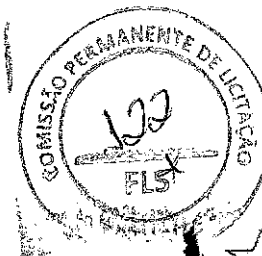
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇADA EM DIVERSAS CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058697 23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019



PLANO ORÇAMENTÁRIO :

RUA E - CONSELHEIRO ESTELITA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE GREIDE	M2	721,00	0,41	0,51	289,61	367,71
3.1.2	SINAPI	78472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	721,00	0,48	0,60	348,08	432,80
3.1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MOLDE) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 1,00X15X30CM( COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIORX ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-05	M2	213,00	29,35	36,85	6.251,55	7.849,05
3.1.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇADA S/ REJUNTAMENTO( AGREGADO ADQUIRIDO) E CONCHÃO DE PEDRA	M2	437,00	33,21	41,70	14.512,77	18.222,90
3.1.5	SINAPI	83893	CAIACÃO EM MIBÉ-PIO	M2	63,90	2,98	3,74	190,42	238,89
3.1.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	721,00	1,01	1,27	728,21	915,87
3.1.7	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO DE PERTENÇA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	1,00	287,26	360,65	287,26	360,65
			TOTAL ITEM: 3.1					22.611,90	28.387,57
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MOLDE) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 1,00X15X30CM( COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIORX ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-05	M	208,00	29,35	36,85	6.046,10	7.591,10
3.2.2	SINAPI	79462	ATERRO COM AREIA COM ADESIÃO HIDRÁULICO	M3	29,05	62,94	79,02	1.828,41	2.295,53
3.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF-07/2016	M3	11,52	507,35	636,98	5.844,67	7.336,01
3.2.4	SEINFRA	C4624-A	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM ARGAMASSA ( FORNECIMENTO DE ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ASSENTAMENTO)	M2	1,69	103,54	129,99	174,95	219,68
			TOTAL ITEM: 3.1					13.894,16	17.444,32
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO ( CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO, AF-07/2016	M2	38,80	88,87	111,58	3.270,42	4.108,14
			TOTAL ITEM: 3.1					3.270,42	4.106,14
			VALOR TOTAL OBRA SEM B.D.I.					39.776,48	
			VALOR TOTAL OBRA COM B.D.I.						49.938,03

#

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

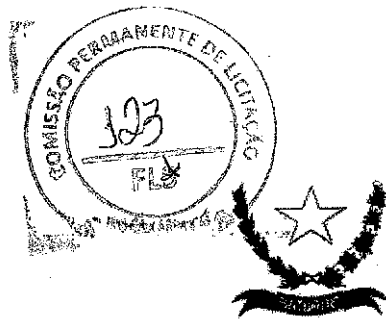
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058697/23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 28.17 GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019



PLANO ORÇAMENTÁRIA :

RUA SDO 01 - NOVA ESPERANÇA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE GREIDE	M2	1.800,00	0,41	0,51	738,00	918,00
3.1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.800,00	0,48	0,60	864,00	1.080,00
3.1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MOLDA) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (DIMENSÕES 1,00X15X30CM) (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-07/2016	M2	630,40	29,35	36,85	18.502,24	23.230,24
3.1.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) E COELHO DE PEDRA	M2	962,41	33,21	41,70	31.961,64	40.132,50
3.1.5	SINAPI	83893	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	189,12	2,98	3,74	563,58	707,21
3.1.6	SEINFRA	C8447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.800,00	1,01	1,27	1.818,00	2.288,00
3.1.7	SEINFRA	C8353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ PORTENÇA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	2,00	287,28	360,65	574,52	721,30
			TOTAL ITEM: 3.1					58.021,98	69.075,35
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MOLDA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (DIMENSÕES 1,00X15X30CM) (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-07/2016	M	600,00	29,35	36,85	17.610,00	22.110,00
3.2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADIÇÃO DE CIMENTO HIDRÁULICO	M3	84,60	62,94	79,02	5.324,72	6.685,09
3.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CANTARIL) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO CONVENCIONAL; NÃO ARMADO AF 07/2016	M3	33,43	507,35	636,98	16.960,71	21.294,24
3.2.4	SEINFRA	C4624-A	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM ARGAMASSA ( FORNECIMENTO DE ESP. 3 CM, ASSENTADO COM CIMENTO) (ASSENTAMENTO)	M2	6,76	103,54	129,99	699,93	878,73
			TOTAL ITEM: 3.1					40.595,36	50.988,06
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CANTARIL) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO CONVENCIONAL; NÃO ARMADO AF 07/2016	M2	115,20	88,87	111,58	10.237,82	12.854,02
			TOTAL ITEM: 3.1					10.237,82	12.854,02
			VALOR TOTAL OBRA SEM B.D.I.					105.855,16	
			VALOR TOTAL OBRA COM B.D.I.						132.897,43

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

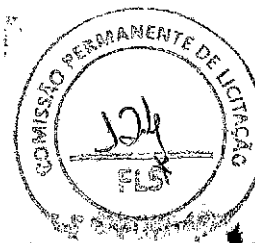
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058697.23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFORMIZADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO) 25,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019



PLANO ORÇAMENTÁRIA :

RUA SDO 02 - NOVA ESPERANÇA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS DE COLOCAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE OBRA	M2	607,20	0,41	0,51	248,98	309,67
3.1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	607,20	0,48	0,60	291,48	384,32
3.1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO EM LARGURAS DE 1,00X1,5X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06	M2	231,40	29,35	36,85	6.791,58	8.527,09
3.1.4	SEINFRA	C2898-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE 10X10X10 CM, REJUNTAMENTO (AGREGADO) EM CIMENTO PORTLAND	M2	332,53	33,21	41,70	11.043,32	13.666,80
3.1.5	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	69,42	2,98	3,74	206,87	259,63
3.1.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA	M2	607,20	1,01	1,27	613,27	771,14
3.1.7	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM AÇO GALVANIZADO FIXADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	2,00	287,26	360,65	574,52	721,30
			ITEM: 3.1					15.769,98	24.819,65
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO EM LARGURAS DE 1,00X1,5X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06	M	202,40	29,35	36,85	5.940,44	7.458,44
3.2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADIBLINDAMENTO HIDRAULICO	M3	28,54	62,94	79,02	1.796,31	2.255,23
3.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADO) EM PISO DE CONCRETO COM REJUNTAMENTO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF-07/2018	M2	11,31	607,35	636,98	5.738,13	7.204,24
3.2.4	SEINFRA	C4624-A	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO) DE 3 CM, ASSENTADO COM REJUNTAMENTO	M2	1,69	103,54	129,99	174,98	219,68
			ITEM: 3.1					13.849,86	17.137,59
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADO) EM PISO DE CONCRETO COM REJUNTAMENTO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF-07/2018	M2	28,80	88,87	111,58	2.559,46	3.213,50
			ITEM: 3.1					2.559,46	3.213,50
			VALOR TOTAL SEM B.D.I.					35.970,30	
			VALOR TOTAL COM B.D.I.						46.170,74

*Handwritten signature or mark.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSTADA EM DIVERSAS RUAS E ALARROS NO MUNICÍPIO DE BATORITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058697 25

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 25,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :

RUA SDO 03 - NOVA ESPERANÇA

ITEM	ORGÃO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE OBRA	M2	607,20	0,41	0,51	248,95	309,67
3.1.2	SINAPI	78472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	607,20	0,48	0,60	291,48	364,32
3.1.3	SINAPI	84273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-05/2016	M2	231,40	29,35	36,85	6.791,59	8.527,09
3.1.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSTADA (REJUNTAMENTO) (AGREGADO ADQUIRIDO) E CONCHA DE PEDRA	M2	332,53	33,21	41,70	11.043,32	13.868,50
3.1.5	SINAPI	83593	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	69,42	2,98	3,74	206,87	259,63
3.1.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	607,20	1,01	1,27	613,27	771,14
3.1.7	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/DEFINIÇÃO REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	2,00	287,26	360,65	574,52	721,30
TOTAL ITEM: 3.1								19.769,98	24.519,65
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-05/2016	M	202,40	29,35	36,85	5.940,44	7.458,44
3.2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADESIÃO DE CIMENTO HIDRÁULICO	M3	25,54	62,94	79,02	1.796,31	2.255,23
3.2.3	SINAPI	84980	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADO) EM PISO DE CONCRETO COM CIMENTO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF-07/2016	M3	11,31	507,35	636,98	5.738,13	7.204,24
3.2.4	SEINFRA	C4524-A	PISO PDDOTÁVEL EXTERNO EM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO) ESP. 3 CM, ASSENTADO COM CIMENTO (REJUNTAMENTO)	M2	1,69	103,54	129,99	174,98	219,68
TOTAL ITEM: 3.2								13.649,86	17.137,59
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	84986	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADO) EM PISO DE CONCRETO COM CIMENTO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF-07/2016	M2	28,80	88,87	111,58	2.558,46	3.213,50
TOTAL ITEM: 3.1								2.558,46	3.213,50
VALOR TOTAL DA OBRA SEM B.D.I.								35.979,30	
VALOR TOTAL DA OBRA COM B.D.I.									45.170,74

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

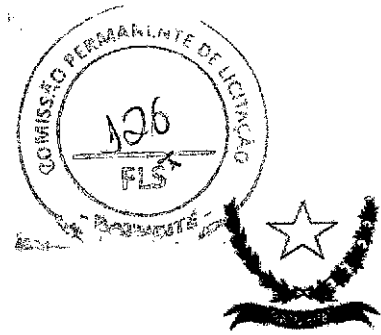
Obr: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1058697 23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 26,55%

Data de elaboração do orçamento: 15/04/2019



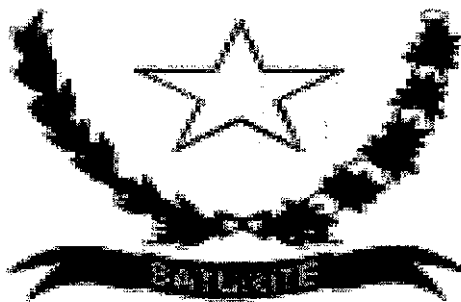
PLANO ORÇAMENTÁRIA :

RUA SDO 04 - NOVA ESPERANÇA

ITEM	ORÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
3.0			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE OBRA	M2	787,20	0,41	0,51	322,75	401,47
3.1.2	SINAPI	78472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	787,20	0,48	0,60	377,88	472,32
3.1.3	SINAPI	78473	ASSENTAMENTO DE GUIA (MOLDE) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF-07/2016	M2	291,40	29,35	36,85	8.552,59	10.738,09
3.1.4	SEINFRA	C2886-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) E CONDIÇÃO DE PEDRA	M2	440,53	33,21	41,70	14.630,00	18.370,10
3.1.5	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	87,42	2,98	3,74	260,51	326,95
3.1.6	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	787,20	1,01	1,27	795,07	999,74
3.1.7	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULIZAÇÃO/REFLEXIVIDADE EM AÇO GALVANIZADO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	2,00	287,26	360,65	574,52	721,30
			ITEM: 3.1					25.513,30	32.029,97
3.2			PASSEIO EM PISO CIMENTADO						
3.2.1	SINAPI	84273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MOLDE) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF-07/2016	M	262,40	29,35	36,85	7.701,44	9.669,44
3.2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ACABAMENTO HIDRÁULICO	M3	37,00	62,94	79,02	2.328,78	2.923,74
3.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CANTO) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	14,70	507,35	636,98	7.458,08	9.363,61
3.2.4	SEINFRA	C4624-A	PISO PODOFATIL EXTERNO EM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,69	103,54	129,99	174,98	219,68
			ITEM: 3.1					17.663,25	22.176,47
3.3			TRAVESSIA						
3.3.1	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CANTO) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM ORA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	28,80	88,87	111,58	2.559,46	3.213,50
			ITEM: 3.1					2.559,46	3.213,50
			VALOR TOTAL OBRA SEM B.D.I.					45.736,01	
			VALOR TOTAL OBRA COM B.D.I.						57.419,94

*Hoqueima*  
Pedro Campêlo Nogueira  
Engenheiro Civil  
CREA: 48524/ CE  
RNP: 0810414704





**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**CRONOGRAMA**



3

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

PLANO DE TRABALHO:

1058697 23

PREÇO-BASE: TABELA SINAPI 04/2010 E TABELA UNIFICADA-SEMPRA Nº 26-7/GOV. DESOBEREIDOS

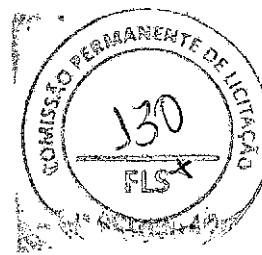


### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR		DIAS									
			R\$	%	30	%	60	%	90	%	120			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	2.351,22	100,00%	2.351,22									
2.0	ADMINISTRAÇÃO	3,45%	17.765,08	21,41%	3.803,12	21,93%	3.895,13	26,85%	4.760,93	29,02%	5.296,90			
3.0	PAVIMENTAÇÃO	52,26%	269.363,10	21,73%	60.530,15	22,87%	61.606,47	25,65%	68.083,31	29,75%	80.133,17			
4.0	SINALIZAÇÃO	0,84%	4.327,90	16,87%	721,30	16,87%	721,30	16,87%	721,30	50,00%	2.163,90			
5.0	PASSEIOS	35,45%	182.726,41	20,19%	36.727,00	21,11%	38.579,68	27,89%	50.566,06	30,89%	56.451,67			
6.0	TRAVESSIAS	7,55%	38.919,11	21,10%	8.217,29	21,10%	8.212,28	33,03%	12.854,02	24,77%	9.640,52			
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>515.442,72</b>	<b>21,41%</b>	<b>110.345,07</b>	<b>21,93%</b>	<b>113.014,07</b>	<b>26,85%</b>	<b>138.396,61</b>	<b>29,82%</b>	<b>163.686,17</b>			
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>21,41%</b>	<b>110.345,07</b>	<b>48,33%</b>	<b>223.359,94</b>	<b>70,18%</b>	<b>361.756,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>515.442,72</b>			

*Aguiar*  
**Fábio Campêlo Aguiar**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704

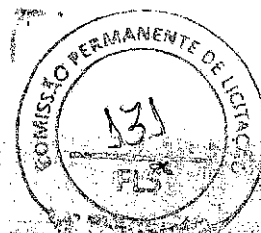




**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**B.D.I.**



02/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CT Nº 1058697-23/2018

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

ESCOLA

Construção de Rodovias e Ferrovias

## 1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

### 1.1 Fórmula de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + I)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - J)} - 1$$

BDI SEM DESONERAÇÃO	19,62%
Este percentual está na faixa de Referência do BDI.	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOPTADO é:	25,55%

PARCELAS DO BDI		
DOB	DESCRIÇÃO	
AC	Administração central	4,49%
S + G	Seguro e garantia	
R	Risco	0,89%
DF	Despesas financeiras	1,11%
L	Lucro	6,22%
I	Impostos	4,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

### 1.2 Declaração referente ao SINAPI

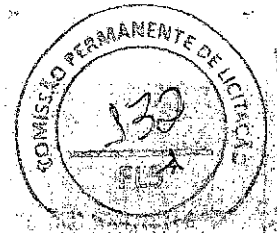
Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

### 1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto.

Responsável Técnico pelo Orçamento

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA

RNP: 0610414704 ART: CE20180410970



## 2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

### 2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

2,00%
50,00%
1,00%

### 2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

*O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.*

### 2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

*O regime de execução da obra em tela será:*

**EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL**

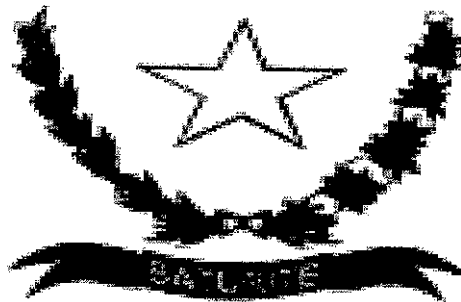
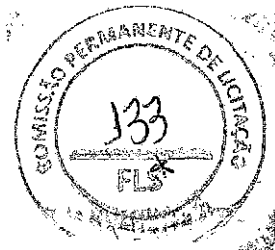
### 2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

*A data base do orçamento é*

**abr/19**

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 25,55%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

**Prefeito Francisco de Assis Germano Arruda**  
**Prefeitura Municipal de Baturité/CE**



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**ENCARGOS SOCIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE  
PT 1058697 23  
PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS  
B.D.I.: 25,55%  
DATA: 15/04/2019



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA ( COM DESONERAÇÃO)

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
TOTAL		16,8000	16,8000



B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3500
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Gntivas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		44,9700	16,8400

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
TOTAL		15,4100	11,8600

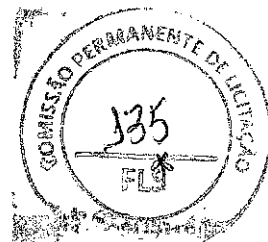
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
TOTAL		8,0200	3,1900

Horista = 85,20%

Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

*[Assinatura]*  
Engenheiro Civil  
CREA: 48584/CE  
RNP: 0810414704



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

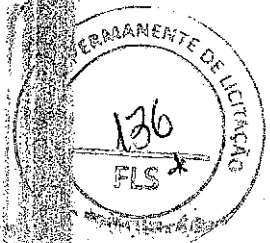
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

PLANO DE TRABALHO: 1058897-23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA N° 26.12 GOV. DESONERADOS



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

74209/1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			UNID.:	M2
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0000000	4,68	4,68
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (R/FORMA)	M	4,0000000	4,75	19,00
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N° 22*, DE 2,0 X 1,125*M	M2	1,0000000	240,00	240,00
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 1 1/2)	KG	0,1100000	13,73	1,51
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,6046	17,60
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,4600	26,92
COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRADO TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA/MEDUN BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2018	M3	0,0100000	240,6438	2,41
VALOR DO SERVIÇO:						312,12
78472		SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE			UNID.:	M2
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	8204	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,0028880	2,1900	0,0352
COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	15,3524	0,0384
COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	16,0508	0,0451
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	13,4600	0,1010
COMPOSIÇÃO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020000	48,9975	0,0980
COMPOSIÇÃO	82145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA 101/104 CV. 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHP	0,0010000	91,5752	0,0916
VALOR DO SERVIÇO:						0,41
79472		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA			UNID.:	M2
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO	5832	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0030000	160,13	0,48
VALOR DO SERVIÇO:						0,48

*[Handwritten mark]*



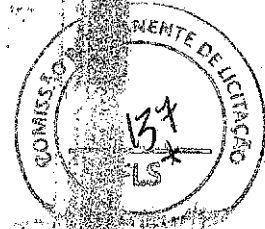
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

PLANO DE TRABALHO: 1056697-23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.11 GOV. DE SONERADOS



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

94273		ASSÉNTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRÉCHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X19X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016				UNID.:	M
COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL		
INSUMO 370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	53,0000	0,3700		
INSUMO 4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPR 1 M, *30 X 15 X 19 CM (H X L X A2)	M	1,0050000	16,0800	16,0800		
COMPOSIÇÃO 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	17,3600	6,8400		
COMPOSIÇÃO 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	13,4800	5,3000		
COMPOSIÇÃO 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF-08/2014	M3	0,0020000	367,0100	0,7700		
VALOR DO SERVIÇO:					29,35		
92896-A		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)				UNID.:	M2
COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL		
SINAPI 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	8,4500	5,0780		
SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	18,2700	5,1810		
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	H	0,0500000	24,1400	1,2070		
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM MOTORPROPELIDO (CHP)	H	0,0100000	77,3200	0,7732		
1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500000	66,8500	10,0275		
SINAPI 100370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1500000	51,6600	7,9500		
VALOR DO SERVIÇO:					33,21		

*Handwritten mark*

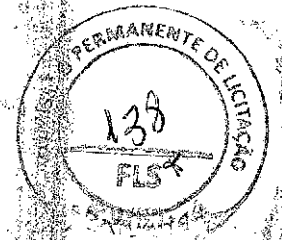
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

PLANO DE TRABALHO: 1058697-23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DEBONERADOS



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

03693 CAIACAÇÃO EM MEIO FIO		UNID.: M2			
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO 1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,3000000	0,79	0,2370
COMPOSIÇÃO 188310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	17,6399	2,6460
COMPOSIÇÃO 188316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	13,4600	0,1010
VALOR DO SERVIÇO:					2,98
03447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		UNID.: M2			
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	13,4600	1,0100
VALOR DO SERVIÇO:					1,01
03553-A PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO		UNID.: UNID.			
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
10561	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CH)	H	0,9000000	37,1100	33,3990
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000000	103,7300	10,3730
SINAPI 88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	13,4600	13,4600
SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	17,8000	1,7800
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000000	8,2200	8,2200
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000000	0,4900	0,9800
0695	PLACA REFLECTIVA DE AÇO GALVANIZADO ( HEXAGONAL 0,60X 0,60 X CHAFRO 0,18)	M2	0,2950000	528,6700	155,9577
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x6" - APARELHADO	M	3,0000000	18,7600	56,2800
SINAPI 84962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 07/2016	M3	0,0180000	243,5000	4,3315
VALOR DO SERVIÇO:					287,26

*[Handwritten signature]*

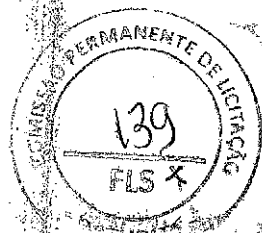
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

PLANO DE TRABALHO: 1058657-23

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

94273		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016				UNID.: M
-------	--	---	--	--	--	----------

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO 370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	53,0000	0,3710
INSUMO 4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	16,0000	16,0900
COMPOSICAO 88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	17,3600	6,6398
COMPOSICAO 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	13,4600	5,3032
COMPOSICAO 88829	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_09/2014	M3	0,0020000	389,2888	0,7798

VALOR DO SERVIÇO: 29,37

79482		ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO				UNID.: M3
-------	--	---	--	--	--	-----------

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO 388	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0500000	41,2500	43,3125
COMPOSICAO 15690	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2; POTÊNCIA LIQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0400000	95,7657	3,8306
COMPOSICAO 6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 3 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0800000	143,6774	11,4942
COMPOSICAO 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200000	13,4600	4,3072

VALOR DO SERVIÇO: 62,94

94990		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO; AF_07/2016				UNID.: M3
-------	--	--	--	--	--	-----------

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO 4450	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA; ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2,5000000	8,1500	20,3800
INSUMO 4517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	2,0000000	1,7000	3,4000
COMPOSICAO 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2580000	17,2700	38,9600
COMPOSICAO 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000	17,3600	34,4200
COMPOSICAO 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000	13,4600	57,0600
COMPOSICAO 84964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	M3	1,2130000	281,1400	353,1500

VALOR DO SERVIÇO: 507,35

*Handwritten signature or initials.*

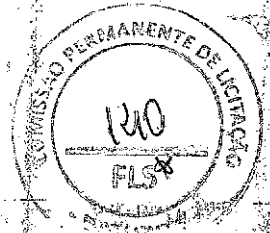
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

PLANO DE TRABALHO: 1088697-23

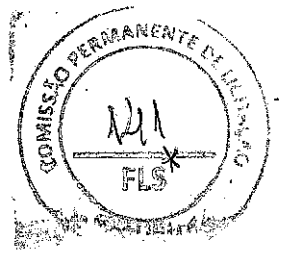
PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 04/2019 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1/ GOV. DESONERADOS



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

C4624-A		PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				UNID.:	M2
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL		
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	13,4600	16,8250		
SINAPI 88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	20,0800	32,1280		
10823	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	M2	1,1000000	44,8800	49,3680		
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000000	0,4600	1,2880		
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0182000	51,0000	0,9282		
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300000	1,1000	3,0030		
VALOR DO SERVIÇO:						103,54	
94998		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016				UNID.:	M2
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL		
INSUMO 8777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,1280000	1,0200	1,1506		
INSUMO 4517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,2000000	1,7000	0,3400		
INSUMO 8189	TABUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	M	0,1250000	13,6700	1,6988		
INSUMO 7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-198, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224000	20,3400	22,8298		
COMPOSICAO 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2707000	17,6046	4,7656		
COMPOSICAO 88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3886000	17,3600	6,7114		
COMPOSICAO 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6574000	13,4600	8,8486		
COMPOSICAO 84984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO = 2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	M3	0,1455000	292,3346	42,5347		
VALOR DO SERVIÇO:						88,87	

*Assinatura*  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48554/CE  
 RNP: 0013414704



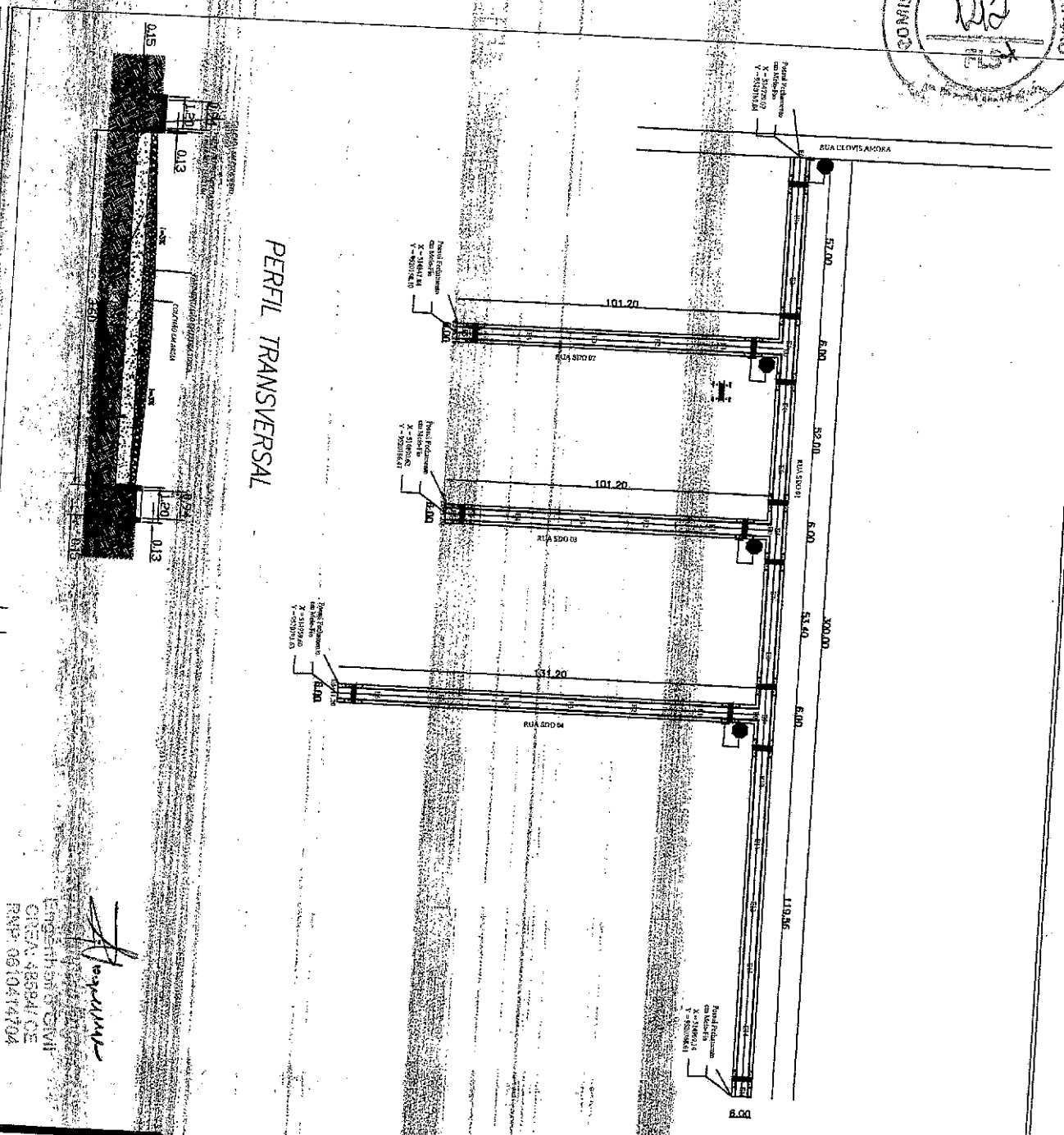
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**P.T. Nº : 1058697 23**

**PROJETOS**



PERFIL TRANSVERSAL

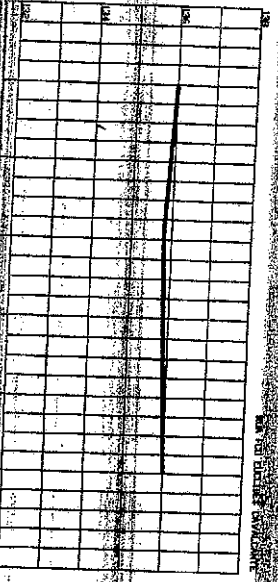
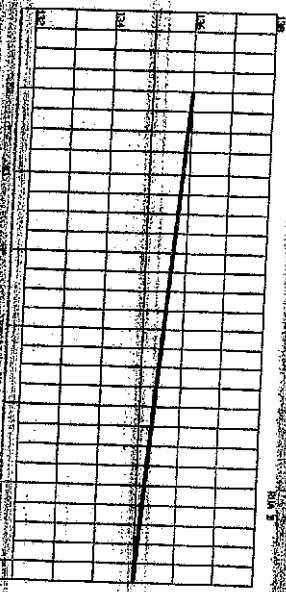
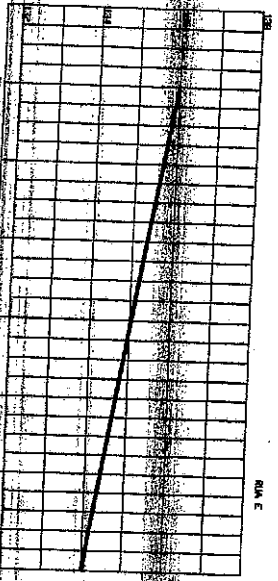
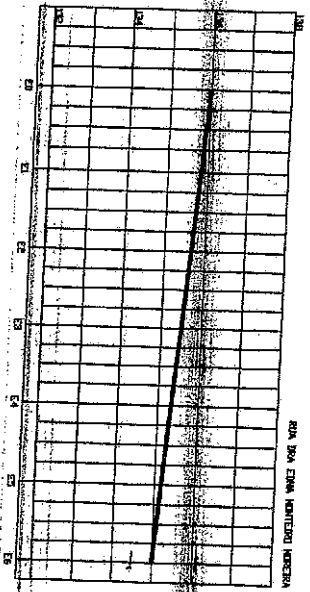


*[Handwritten Signature]*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 48894/CE  
 RNP 0510414704

Prefeitura Municipal de Barreira Rua Manoel de Barros, 1115 - Centro - Barreira - CE CEP: 61.100-000		Data: _____ Hora: _____	
Nome: _____ Cargo: _____		Assinatura: _____ Data: _____	
Objeto: PERFIL TRANSVERSAL		Valor: R\$ 02.104,00	
Data de Emissão: 02/10/18		Data de Validade: 30/11/18	
Local de Emissão: Barreira - CE		Local de Validade: Barreira - CE	
Observações:		Observações:	







*P. Campos*  
**Pedro Campos Nogueira**  
 Engenheiro CIVIL  
 OAB/CE 48884/CE  
 RNP. 0610444704

**Prefeitura Municipal de Barão**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Barão - CE  
 CEP: 61.100-000

DATA: **NOV/2018**

PROPOSTA Nº: **03/04**

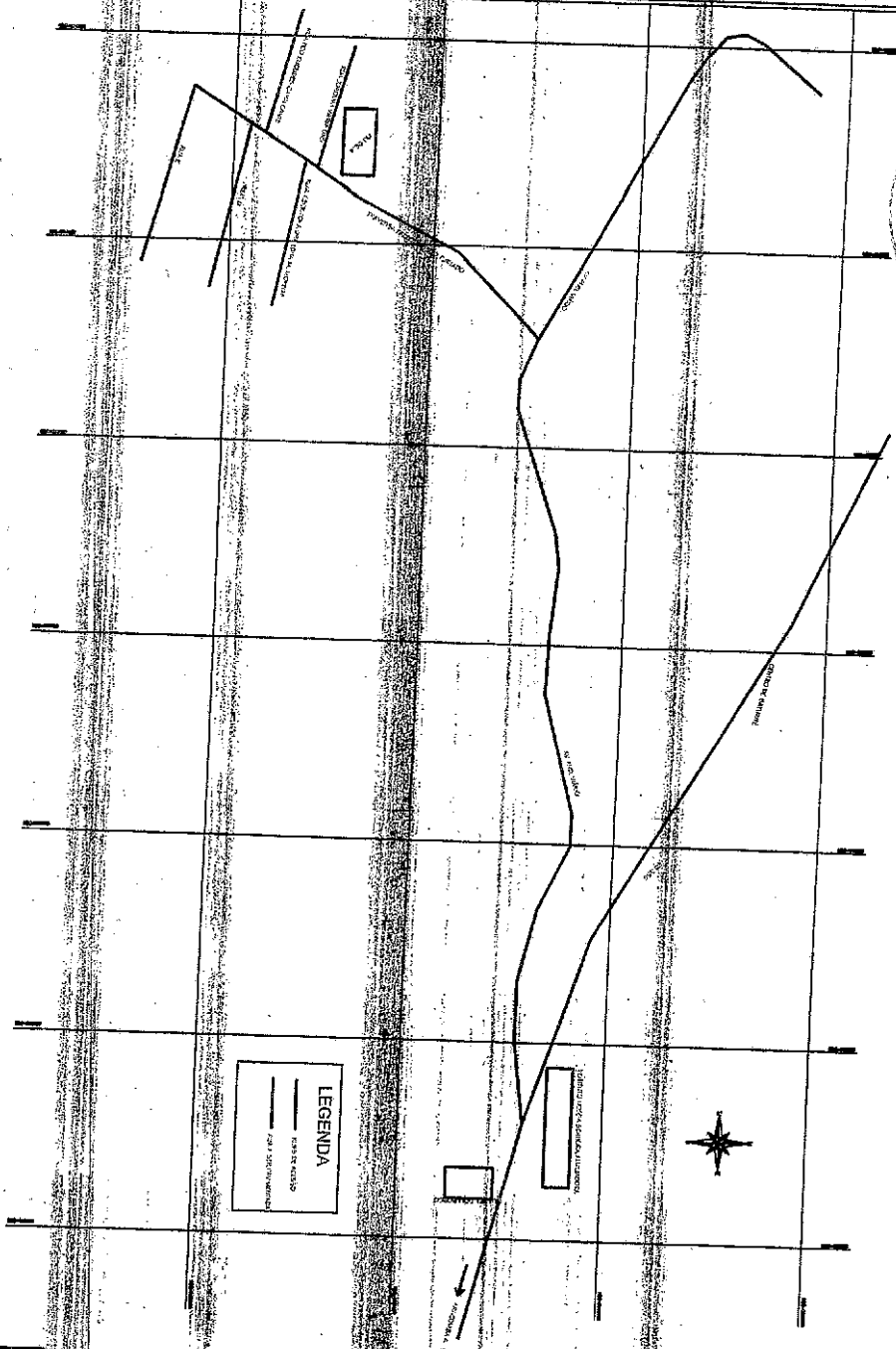
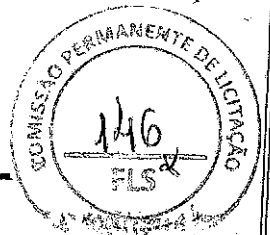
EMPRESA	REPRESENTANTE
PROPOSTA	
VALOR	
CONDIÇÕES	
OUTROS	
ASSINATURA DO LICITANTE	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

10

10





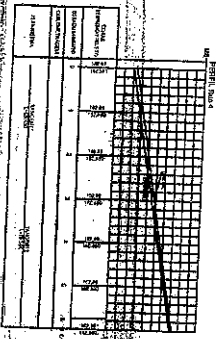
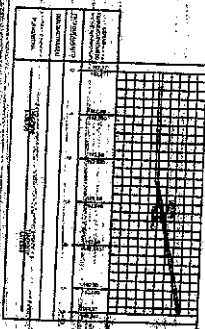
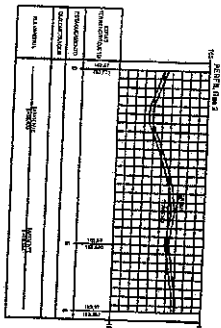
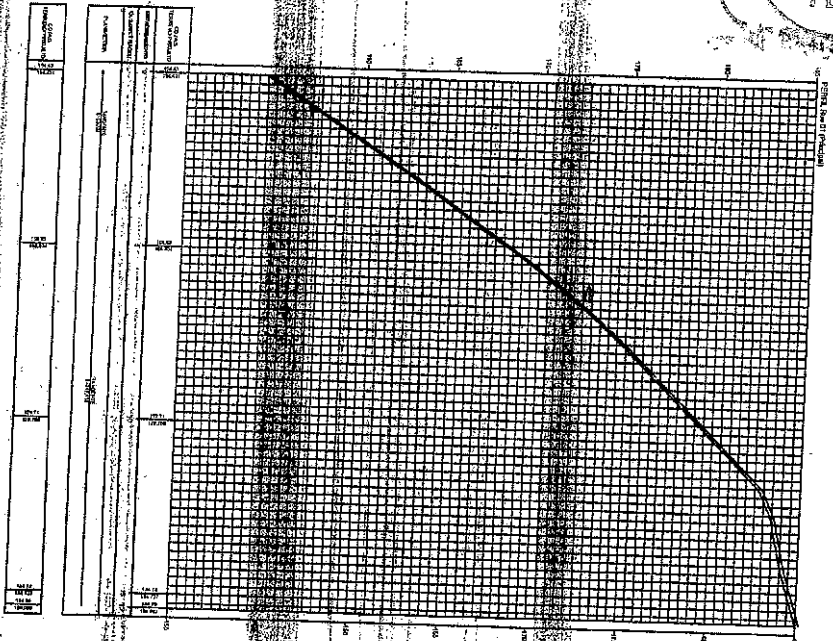
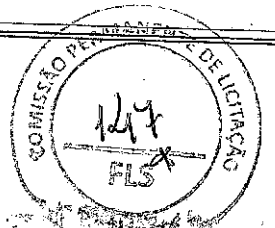


**LEGENDA**

- LINHA DE ALINHAMENTO
- LINHA DE CALDEAMENTO
- LINHA DE DRENAGEM

**Engenheiro Civil**  
CREA 48554/CE  
RNP: 0810414704

<b>Prefeitura Municipal de Baturité</b>	
Projeto de: <b>PLANO DE DRENAGEM</b>	Parcela Nº: <b>04/04</b>
Detalhado por: <b>PEDRO OVALDO</b>	Estado de Origem: <b>Sauibé - CE</b>
Outra: <b>PRIMEIRO PLANO DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE</b>	Data: <b>NOV/2018</b>



Engenheiro Civil  
 CREA: 48884/CE  
 RPP: 0810344704

**Pretoria Municipal de Baturité**

Desenho Escala: \_\_\_\_\_ Projeto Nº: \_\_\_\_\_  
 PERFIL LONGITUDINAL

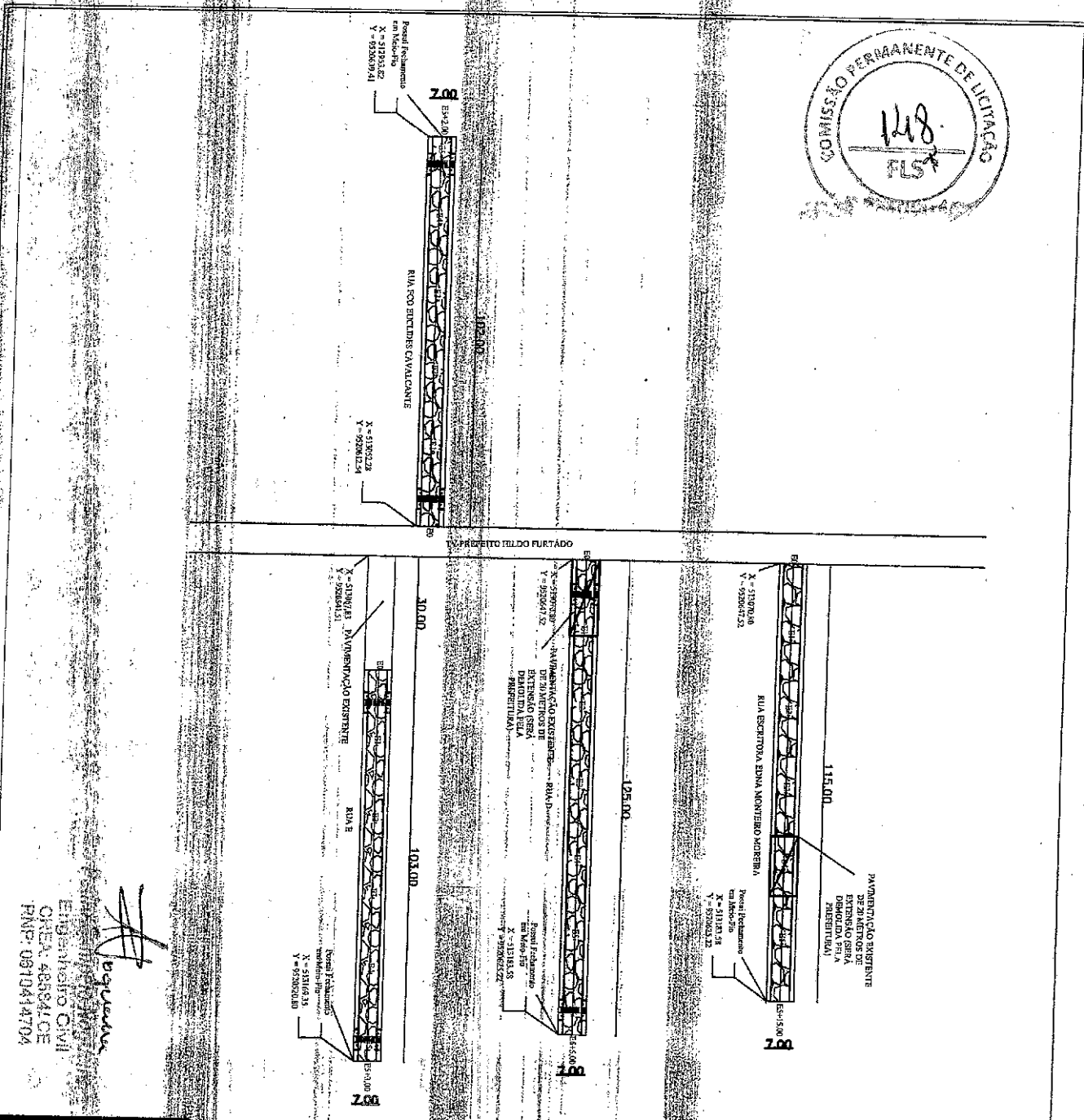
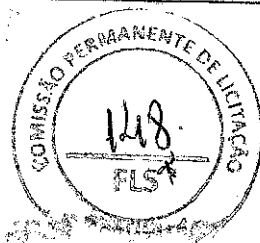
Assessor: \_\_\_\_\_  
 RUA DO COMENDADOR JOAQUIM NOBREGA, 100 - BARRIO DO ARAUCÁRIAS - BATURITÉ - CE - 63104-000


Endereço da Obra: Baturité - CE

DATA: NOV/2018

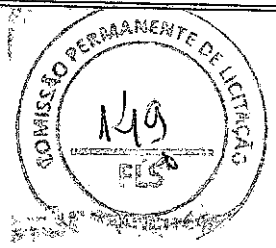
DATA: \_\_\_\_\_

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TORÇADO MUNICIPAL DE BATURITÉ - CE

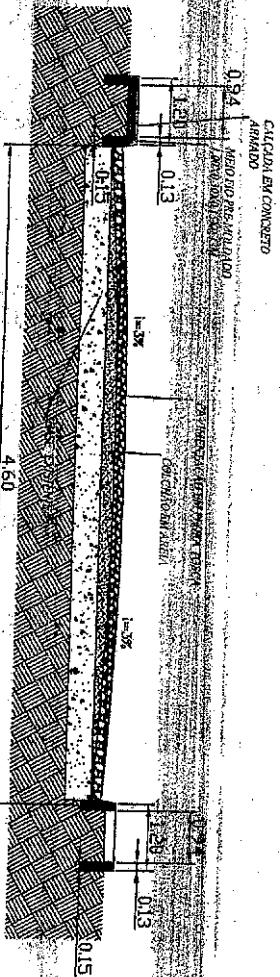


  
 Engenharia Civil  
 CREA: 48864/CE  
 PMP: 0810414704

Prefeitura Municipal de Saranhá  
 Departamento de Obras  
 Praça Brasil  
 Saranhá - PA  
 01/04  
 2019  
 AGO/2019



**PERFIL TRANSVERSAL**



0.94  
1.20  
0.13  
1.20  
2.52  
0.05  
4.60

CALLEJA EM CONCRETO ARMADO

0.94

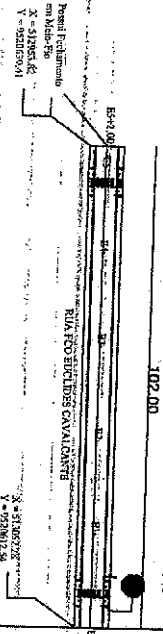
0.13

1:20

1:30

0.05

4.60



102.00

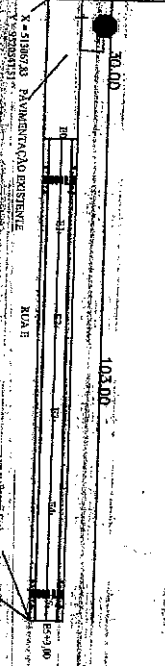
Pavim. Febrônio em Mdt-Fc

X = 51967.46  
Y = 929063.61

RUA POELOS CAVALANTE

X = 51967.25  
Y = 929063.24

TV PREFEITO HILDO FERREIRO



103.00

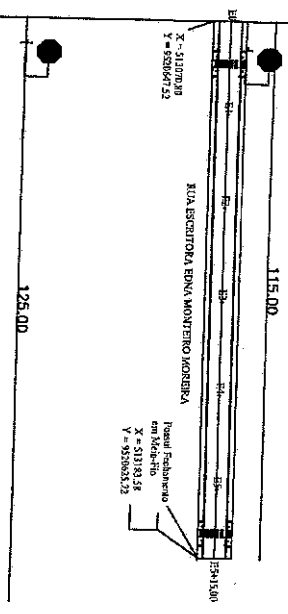
Pavimentação Exterme

X = 51963.58  
Y = 929063.42

RUA H

X = 51963.58  
Y = 929063.42

103.00



125.00

Pavim. Febrônio em Mdt-Fc

X = 51943.48  
Y = 929063.22

RUA ESCRITORA IRMA MONTENEGRO MORSERA

X = 51943.48  
Y = 929063.22

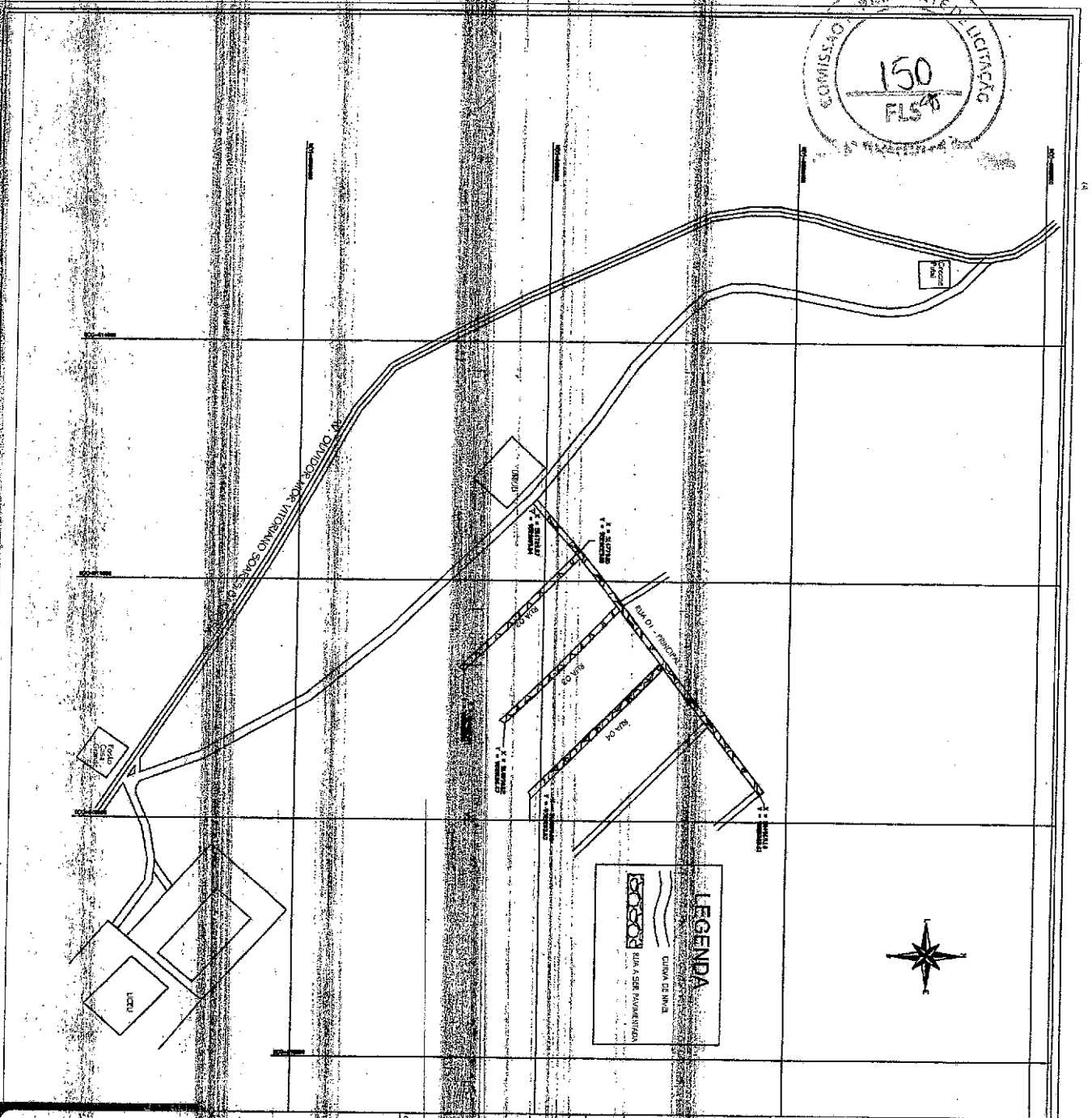
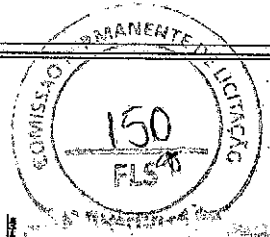
125.00

Data: PAVIMENTAÇÃO EM PÉRSIA TORSA NO MUNICÍPIO DE BARRUTE CE		Data: NOV/2018
Prefeitura Municipal de Barrutá/CE		
Direção/Execução: SIMPLICIÃO E PERIL TRANSVERSAL		Processo Nº: 02/04
Assessoria: EQUIPE DE ENGENHARIA CIVIL LOPES, SENA E SILVA OLIVEIRA DE SOUZA SERRAVALLE		
Assessoria: PERIL CAVALANTE		
Assessoria: PERIL CAVALANTE		Data: 10/11/2018

*Handwritten signature*  
 Eng. Celso Augusto  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 46904/CE  
 Rua: 02/04/18

PROPOSTA: PREÇO:	
SCOP:	
ENTREGA:	

ORÇAMENTO	DATA
-----------	------



**LEGENDA**

C/ASA DE MUA

LUA A SER PAVIMENTADA

**Prefeitura Municipal de Batuque**

Diretor Geral de Obras: \_\_\_\_\_

Assessor: \_\_\_\_\_

RUA 01, 02, 03 EM - COM. PARA MUA ESPONDA

Batuque - CE

04/04

DATA: NOV/2018

PROJETADE: \_\_\_\_\_

DESENHADO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CRÉDITO 48594701**

**RNP: 0810914704**

DATA: \_\_\_\_\_

REVISADO: \_\_\_\_\_

PROJETADE: \_\_\_\_\_

DESENHADO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ,  
E \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º **2020.05.04.002/CP**, Processo n.º **2020.05.04.002/CP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2020.05.04.002/CP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

### LOTE ÚNICO:

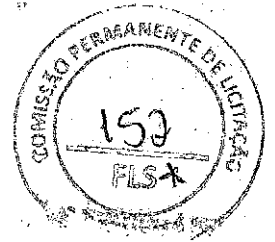
ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



- FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 120 (cento e vinte) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

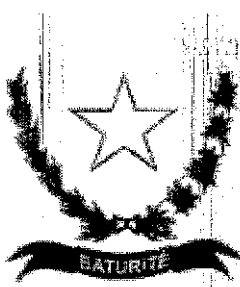
7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

**7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.**

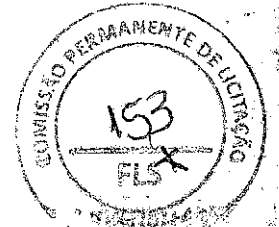
7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

**7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.**





# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

## **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.05.04.002, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.05.04.002, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como: locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;



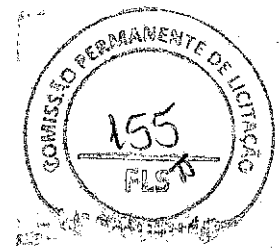
# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



- 9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.15122.0100.1.011, elemento de despesas nº 4.4.90.39.00, fonte de recurso:1530000000.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

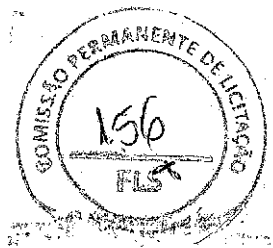
b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-offício* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Pedro Campêlo Nogueira, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 48584, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

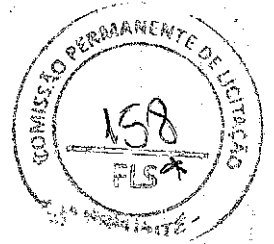
02. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



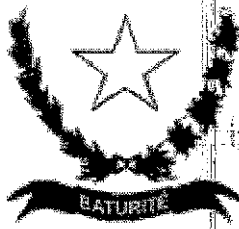
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2020.05.04.002/CP**

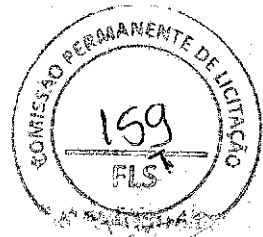
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

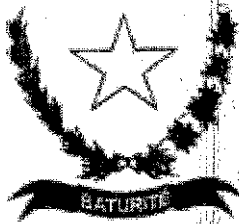
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2020.05.04.002/CP**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
com sede \_\_\_\_\_ declara, em  
atendimento ao previsto no edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º  
2020.05.04.002/CP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)  
anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.05.04.002/CP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

**LOTE ÚNICO:**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>		<b>R\$</b>

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico - financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.05.04.002/CP.**





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.05.04.002/CP

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº  
2020.05.04.002, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)